



000401

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS
Data: 04/12/2017
Edição 1495 Página: 08



000002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Jeandra Wilmsen** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante **Roseli Strozak Marcon**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art.2º Designa o servidor público **Maicon Douglas de Castro Coito** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Gilson Amauri Huber**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DICEN
Data: 19/09/2018
Edição 117 Página: 19



000003

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 171

Capanema - PR, 30 de novembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

Os recursos utilizados nessa aquisição virão do IGD SUAS e do IGD BOLSA FAMÍLIA.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 38.990,00 (Trinta e oito mil, novecentos e noventa reais).

Respeitosamente,

Valdeci Alves dos Santos
Responsável pela Secretaria Municipal da
Família e do Desenvolvimento Social



000004

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA..

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdeci Alves dos Santos

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

4.2. Os recursos utilizados nessa aquisição virão do IGD SUAS e do IGD BOLSA FAMÍLIA.

4.3. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO) O VEÍCULO DEVER POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISUAL (PLOTAGEM),	1,00	UN	38.990,00	38.990,00



000005

Município de Capanema - PR

CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.				
---	--	--	--	--

Valor Total Estimado R\$ 38.990,00 (Trinta e oito mil, novecentos e noventa reais)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO VEÍCULO

6.1. A empresa vencedora deverá entregar o Veículo em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação por parte da secretaria;

6.2. Quando a entrega do veículo for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

6.2.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação do veículo e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o veículo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

6.3.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

6.4. O recebimento definitivo do veículo licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O contrato terá validade de 12 meses, podendo haver prorrogações.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Juceli da Silva.
Capanema, 30 de novembro de 2018.


Valdeci Alves dos Santos
Responsável pela Secretaria Municipal
da Família e do Desenvolvimento Social

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
------	----------------------	-----	-------	----------------------------------	-------

900000

1.	54797- AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA – MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO). O VEÍCULO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISUAL (PLOTAGEM), CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	UM	1	38.990,00	38.990,00
TOTAL					38.990,00

DATA
19/11/2018

CIENTE

13/12/2018

Luiz Alberto Letti
 Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças

20000

000008

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS**CHEVROLET ONIX JOY - ANO MODELO 2019**

MODELO	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO NO CAT
5L48UK	CHEVROLET ONIX JOY 1.0L	149597	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE

OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PREVIO AVISO.
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GME) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FABRICA.
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO.
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

Data Revisão: 28/Dez/17
Início de Produção: 01/Jan/18

MARKETING CHEVROLET

SUDOAUTO

automóveis

000009

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

ORÇAMENTO

GM/ ONIX JOY 1.0 ANO/MODELO 2018/2019

PACOTE: R7D

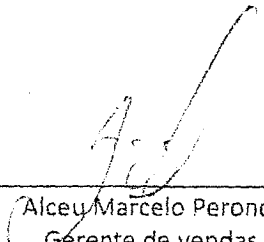
COR: BRANCO SUMMIT

Airbag duplo / Alarme anti-furto / Monitoramento de pressão de pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Parachoques pintados na cor do veículo / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras / Banco traseiro rebatível / Preparação para instalação de rádio / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com lentes escurecidas / Adesivo de coluna na cor preta (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro) / Antena de teto / 2 auto-falantes dianteiros / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos

VALOR TOTAL: R\$ 47.590,00

Validade da proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 16 de Novembro de 2018.


Alceu Marcelo Perondi
Gerente de vendas

Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.

CNPJ 77.812.188/0001-05

I.E.: 3210076513


SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br



000010



PIRÂMIDE VEÍCULOS
PATO BRANCO, PR
FONE: 46 2101-3900
CONSULTOR DE VENDAS

JEFFERSON

Seus equipamentos de série

Gol 1.0 1.0 84 cv (E) / 75 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas na cor branco

R\$ 47.990,00

"ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem

"E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina

"ESS" - alerta de frenagem de emergência

2 airbags (passageiro e motorista)

4 portas

Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista

Antena no teto

Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen

Banco do motorista com ajuste de altura

Banco traseiro com encosto rebatível

Banco traseiro para 3 passageiros com 3 apoios de cabeça

Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador

Coluna central externa com aplique preto

Desembaçador do vidro traseiro

Direção hidráulica

Faróis simples com máscara escurecida

Lavador e limpador do vidro traseiro

Limpador do para-brisa com temporizador

Luz de freio elevada (brake light)

Para-sol com espelho para motorista

Para-sol com espelho para passageiro

Pneus 185/65 R14

Preparação para sistema de som com fiação

Revestimentos dos bancos em tecido

Rodas de aço aro 14" com calotas "Xisto"

Suporte para celular

Tomada 12V no console central

Transmissão manual de 5 velocidades

Travamento elétrico das portas

Vidros dianteiros elétricos

000011

opcionais

Urban Completo

R\$3.000,00

"Keyless" - sistema de alarme com comando remoto
Park Pilot" - sensor de estacionamento traseiro
2 Luzes de leitura dianteiras e 2 luzes de leitura traseiras
Alças de segurança no teto
Chave tipo "canivete" com comando remoto
Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
Espelhos retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo
Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função tilt-down no lado do passageiro
Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
Faróis de neblina
Lanternas traseiras escurecidas
Para-sol com espelho iluminado para motorista
Para-sol com espelho iluminado para passageiro
Pneus 195/55 R15
Rodas de liga leve 15"
Tampa do porta-malas com abertura elétrica
Travamento elétrico das portas
Vidros elétricos
Interatividade

PACOTES DE RÁDIOS, MÍDIA.

"Composition Touch"

"I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo
4 alto-falantes e 2 tweeters
Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-connect
Volante multifuncional com comando do sistema de som e "I-System"

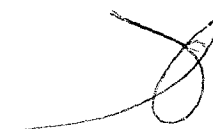
R\$2.000,00

"Interatividade "Media Plus"

4 alto-falantes e 2 tweeters
Sistema infotainment "Media Plus" com bluetooth, MP3 e entradas USB, SD-card e AUX-IN

R\$1.000,00

obrigatorio escolher um radio com o pacote de radio!!!



033012

ORÇAMENTO VALIDO ATÉ 29/11/2018



De: Jefferson <vendaspb1@piramidevw.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de novembro de 2018 10:34
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: orçamento gol. tigan
Anexos: orçamento tigan.pdf; ORÇAMENTO_GOL.PDF

bom dia !!
segue o anexo os orçamentos do Gol 1.0 e da Tigan 7 lugares.



Pirâmide

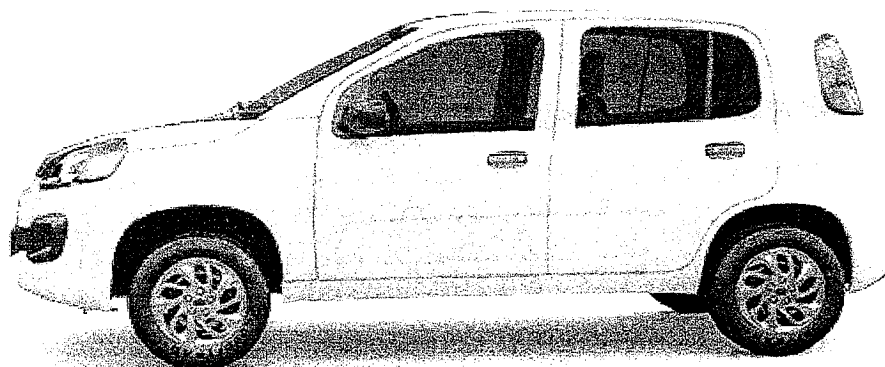
JEFFERSON CARLOS ACKER
Consultor de Vendas - Pato Branco
Pirâmide Veículos / Concessionária Volkswagen
Telefone: (46) 2101 - 3900
E-mail: vendaspb1@piramidevw.com.br
Site: www.piramidevw.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
FIPAL

PROPOSTA DE VENDA
PREFEITURA DE CAPANEMA - PR



UNO ATTRACTIVE 1.0 2019

Total R\$ 44.600,00

Cor Branco Banchisa

- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros(2) com regulagem de altura
- Ar condicionado
- Banco traseiro rebatível (Flip and Fold) com 2 posições para o encosto
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração
- Check luzes e portas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Faróis com máscara negra
- Follow me home

Concessionárias:

• Cascavel|PR (45) 3218 1010

• Toledo|PR (45) 3277 4700

• Paranavai|PR (44) 3423 9090

• Palotina|PR (44) 3649 7400

• Guaira|PR (44) 3642 1744

• Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

• Polo Branco|PR (46) 3101 7700

• Med. C. Bandon|PR (45) 3254 2000

• Unacurama|PR (44) 3621 1800

• São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPPO
FINIEST

- Grade dianteira texturizada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- Motor Fire 1.0 8V Flex
- Painéis de porta integrais revestidos parcialmente em tecido
- Quadro de instrumentos iluminado com conta-giros, Welcome Moving e Computador de bordo (trip A)
- Relógio e hodômetro (total e parcial) digitais
- Revestimento porta-malas completo e ganchos de fixação de carga
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 de alta aderência e durabilidade
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível.

DIMENSÕES EXTERNAS

LARGURA DO VEÍCULO (MM) 1.636
 ALTURA DO VEÍCULO (MM) 1.480
 ENTRE-EIXOS (MM) 2.376
 CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS) 280 / 290
 COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) 3.820
 TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 48
 ALTURA DO SOLO (MM) 165

- SUSPENSÃO DIANTEIRA

ELEMENTO ELÁSTICO DIANTEIRO Mola helicoidal
 TIPO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais sem barra estabilizadora
 AMORTECEDORES DIANTEIROS Telescópico de duplo efeito

- RODAS

PNEUS 175/65 R14
 ARO 5.5 x 14" em chapa de aço

- CÂMBIO E EMBREAGEM

NÚMERO DE MARCHAS 5 a frente e 1 à ré
 POSIÇÃO DO CÂMBIO Transversal
 TRAÇÃO Dianteira com juntas homocinéticas

- SISTEMA DE FREIOS

DE ESTACIONAMENTO Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
 DIANTEIRO A disco sólido com pinça flutuante
 TRASEIRO A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

- DIREÇÃO

Concessionárias:

• Cascavel PR 45 3218 1010	• Assis Chateaubriand PR 44 3526 3376
• Toledo PR 45 3277 4700	• Ponta Grossa PR 46 3101 7700
• Paranavai PR 44 3423 9090	• Mar. C. Rondon PR 45 3254 2000
• Palotina PR 44 3649 7400	• Umuarama PR 44 3621 1200
• Guaira PR 44 3642 1744	• São Lourenço SC 49 3344 7500



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
IRIDI

- TIPO DE DIREÇÃO Hidráulica com pinhão e cremalheira
DIÂMETRO MÍNIMO DE CURVA 9,8
- DESEMPENHO 0 A 100 KM/H 14,7 s (Gasolina) / 13,8 s (Etanol)
- VELOCIDADE MÁXIMA 151,0 km/h (Gasolina) / 153,0 km/h (Etanol)
- MOTOR
- Nº DE VÁLVULAS POR CILINDRO 02 no cabeçote
CILINDRADA TOTAL (CC) 999
TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 9,5 (G) / 9,9 (E) a 3.850 rpm
POTÊNCIA MÁXIMA (CV) 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm
NÚMERO DE CILINDROS 4 em linha
POSIÇÃO DO MOTOR Transversal anterior
 - SUSPENSÃO TRASEIRA

AMORTECEDORES TRASEIROS Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
TIPO DE SUSPENSÃO TRASEIRA Eixo de torção com rodas semi-independentes
 - ALIMENTAÇÃO

COMBUSTÍVEL Gasolina / Etanol

PROPOSTA VALIDA POR 30 DAS

PATO BRANCO 14 DE NOVEMBRO 2018

ANGEL ANDRÉ NERVIS

CONSULTOR DE VENDAS

(45) 99978 4650 TIM

(46) 98803-2504 Whats

(46) 2101-7700

ducato.frotista@fipal.com.br

DUCATO/FROTISTA/GOVERNO

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

PATO BRANCO - PR

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

Cascavel|PR (45) 3218 1010

Toledo|PR (45) 3277 4700

Paranavai|PR (44) 3423 9090

Pato Branco|PR (44) 3645 7400

Guaira|PR (44) 3642 1744

Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

Pato Branco|PR (46) 3101 7700

Mig. C. Rondon|PR (40) 3254 2000

Limeira|PR (44) 3621 1800

São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br

000017

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Pato Branco Vendedor 02 <patobco.Vendedor02@fipal.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de novembro de 2018 09:35
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE VEÍCULOS
Anexos: DOBLO_1_8_7L.pdf; Uno_Attractive_1.pdf

Bom Dia Maicon

Segue anexo propostas conforme solicitado, qualquer duvida estou a disposição.

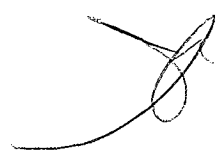
FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO EMAIL

ANGEL ANDRÉ NERVIS
CONSULTOR DE VENDAS
(46) 99983-0159 Whatts
(46) 2101-7700
DUCATO/FROTISTA/GOVERNO
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
PATO BRANCO - PR

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 13 de novembro de 2018 16:37
Para: Pato Branco Vendedor 02
Assunto: ORÇAMENTO DE VEÍCULOS

BOA TARDE!
SOLICITO ORÇAMENTO DE UM VEÍCULO FIAT UNO 1.0, COR BRANCA, 1.0 COM AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO E DIREÇÃO HIDRÁULICA E DE UMA FIAT DOBLO 7 LUGARES EM ATENDIMENTO AO RECURSO ORIUNDO DO APSUS TRANSPORTE SANITÁRIO!
FICO NO AGUARDAMENTO DAS PROPOSTAS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E PROSPECTOS DOS CARROS!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





000018

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 171
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 30 de novembro de 2018

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



00000/9

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 171

Capanema - PR, 30 de novembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

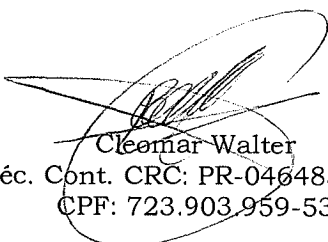
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 30/11/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2521	11.002.08.244.0801.2304	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2820	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

000020

Página 1 de 1

Processo: **3130 / 2018** Data: **10/12/2018 12:01** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**
Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198 - licitacao@capanema.pr.**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3**
Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.**

Ocorrência: 4 Data: 10/12/2018 12:01:00 Previsão: 31/12/2018
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO
Anexo:
Descrição: PRELIMINARMENTE, destaco a importância de ampliar a pesquisa de preços com a TABELA FIPE, para constatar se os preços apresentados nos orçamentos estão dentro dos valores praticados no mercado. No caso em questão, encaminho anexo consultas de preços (tabela Fiipe) de dois dos três veículos indicados pelas empresas consultadas na fase de orçamentação, nas quais obteve valores menor. Desse modo, oriento que seja analisados os orçamentos e preços, para o fim de analisar se os orçamentos estão com preços mais elevados em decorrência de itens opcionais nos casos; e, que em caso afirmativo, havendo interesse público na aquisição de opcionais, recomenda-se encartar no processo justificativa subscrita pelo Secretário Solicitante. No mais, desde já, procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, com as devidas análises, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 03/12/2018 10:14:00 Previsão: 14/12/2018
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA
Etapa: PROCURADORIA
Anexo:
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 30/11/2018 15:31:00 Previsão: 21/12/2018
De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO
Anexo:
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

Ocorrência: 1 Data: 30/11/2018 15:31:53 Previsão: 21/12/2018
De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Etapa: ETAPA INICIAL
Anexo:
Descrição: Abertura do processo.

000021

fipeFundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

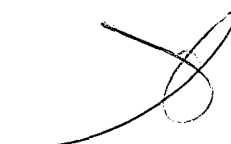
PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2018
Código Fipe:	004473-3
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	ONIX HATCH Joy 1.0 8V Flex 5p Mec.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	vn4c68gcrgp
Data da consulta	segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 12:54
Preço Médio	R\$ 43.225,00

000022

fipe**Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas****PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	dezembro de 2018
Código Fipe:	001424-9
Marca:	Fiat
Modelo:	UNO ATTRACTIVE 1.0 Fire Flex 8V 5p
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	tb9d93dxz8p
Data da consulta	segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 12:56
Preço Médio	R\$ 39.742,00



Gol 1.0 R\$ 44.990,00¹

Estou interessado | Solicite um orçamento | Salvar em Minha Garagem

Cor | Opcionais | Resumo

- Carros
- Otárias
- Monte o Seu
- Serviços
- Vendas e Finanças
- Volkswagen
- Busca de Concessionária
- Accessórias Volkswagen

Meu Carro



Gol 1.0

Gol 1.0 1.0 84 cv (E) / 75 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas Minha Seleção	R\$ 44.990,00 ¹ Sem custos adicionais
Total	R\$ 44.990,00¹

- Galeria
- 360° Visão em 360°
- VR Realidade Virtual

Estou interessado

Minha configuração detalhada

Meu motor

Salvar em Minha Garagem | Solicite um orçamento | Estou interessado

000023



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2018
Código Fipe:	005455-0
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Gol Trendline 1.0 T.Flex 12V 5p
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	tz04mgwq0jp
Data da consulta	quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 15:35
Preço Médio	R\$ 41.425,00

UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019

ENTRADA +48X DE R\$ 299



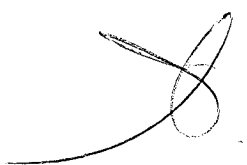
No trânsito, a vida vem primeiro.
www.fiat.com.br

Primeira Prata Velarino. Ano de fabricação 2018. Modelo: Uno Attractive 1.0 Flex 4P 2019. A partir de R\$ 28.990,00 à vista ou entrada de R\$ 31.077,00 +48x de R\$ 299,86, valor total com financiamento R\$ 45.470,28. Taxa de 1,35% a.m., 17,45% a.a. CET de 32,89 % a.a. Taxa de abertura de crédito e IOF inclusas. Financiamento sujeito à análise e aprovação de crédito pelo Banco FIPAL, carência 120 dias, consulte condições de financiamento. Uma unidade em estoque. Oferta válida até 31/12/2018, ou enquanto durar o estoque.



PARCELA ZERO UNO

PARCELA ZERO UNO



UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2019

ENTRADA 48X DE R\$ 299,86



Pintura Preto Vulcano. Ano de fabricação 2018. Modelo: Uno Attractive 1.0 Flex 4P 2019. A partir de R\$ 38.990,00 à vista ou entrada de R\$ 31.077,00 + 48x de R\$ 299,86, valor total com financiamento R\$ 45.470,28. Taxa de 1,35% a.m.; 17,45% a.a. CET de 32,69 % a.a. Taxa de abertura de crédito e IOF inclusas. Financiamento sujeito à análise e aprovação de crédito pelo Banco FIAT, carência 120 dias, consulte condições de financiamento. Uma unidade em estoque. Oferta válida até 31/12/2018, ou enquanto durar o estoque.

FIAT

000027

MENU



(/)

Lojas

SUDOAUTO automoveis Contato (/cr)

Solicitar Cotação

OFFER

Ofertas



O ONIX JOY TEM TUDO O QUE VOCÊ QUER!

Entr. Reduzida

ONIX JOY 1.0 R7D 2018/2019 a partir de R\$42.790,00 à vista

**Entrada de R\$ 18.250,00 +
48x de R\$ 668,85 com
taxa de 0,89%**

O Onix Joy tem tudo o que você precisa e com Parcelas que Cabem no seu Bolso!

Se você está procurando um novo carro, essa a hora de aproveitar e Usamos cookies para garantir a você a melhor experiência no nosso site. conhecer o novo Onix Joy.

Se continuar navegando sem alterar as suas configurações, supomos que

Você aceita a nossa política de privacidade e o uso de cookies. Você pode alterar as configurações de

cookies a qualquer momento. Saiba mais sobre a política de privacidade

As opções de segurança incluem: airbag duplo, alarme anti-furto, sistema de freios

X



ABS/EBD e vidros elétricos.

**Compre o seu e não perca mais tempo,
antes que a promoção acabe!**

000078

Lojas

Contato (/contato)

Solicitar Cotação

Onix Joy 1.0 (conf. 5L48UK), 4 portas, pacote R7D, ano/modelo 2018/2019, pintura Preto Ouro Negro, com preço promocional à vista a partir de R\$ 42.790,00, ou através de plano de financiamento FDU com 41,97% de entrada (R\$ 18.250,00) e mais 48 prestações mensais de R\$668,85, com taxa de juros de 0,89% a.m. e CET de 14,78% a.a., com total a prazo de R\$50.354,80. Tarifa de Confeção de Cadastro no valor de R\$690,00 incluso no cálculo. O valor não contempla custos e taxas de registro de contrato, que variam de estado a estado. Consulte uma Concessionária Chevrolet ou o site www.chevrolet.com.br para obter informações sobre as versões, configurações disponíveis e condições de garantia. Garantia: Uso particular - garantia de 3 anos, sem limite de quilometragem. Uso comercial - garantia de 3 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. SAC Chevrolet: 0800-702-4200. Condições válidas para veículos Chevrolet 0 km disponíveis nos estoques das concessionárias participantes, não válidas ou cumulativas com a modalidade de venda direta da fábrica, taxistas, produtor rural e qualquer outra promoção e condição especial anunciada. Imagens meramente ilustrativas. Plano de financiamento direto ao usuário (FDU) sujeito à prévia aprovação de crédito. Condições de preço e promoções válidas apenas no período de 05/12/2018 a 08/01/2019 ou enquanto durarem os estoques nos Estados do Paraná e Santa Catarina. Os veículos Chevrolet estão em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores. Preserve a vida. Use o cinto de segurança. A imagem do veículo é ilustrativa, não condizente necessariamente com o modelo anunciado. Mais informações pelo site www.chevrolet.com.br. Consulte condições na sua concessionária participante quanto a preço, taxas de juros e condições de financiamento aqui anunciados. CRC GM: 0800 702 4200 e Ouvidoria GMAC: 0800 722 6022.

FIND NEW ROADS™

[Política de Privacidade \(/politica-de-privacidade\)](#) [Termos de Uso \(/termos-de-uso\)](#)

© 2018 Todos os Direitos Reservados



Tramitação do Processo

000029
Página 1 de 1

Processo: 3130 / 2018 Data: 10/01/2019 13:08 Situação: Encaminhado
Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CPF: 63225824968
Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198 -
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

Ocorrência: 5 Data: 10/01/2019 13:08:00 Previsão: 31/01/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO
Anexo:
Descrição: procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 4 Data: 10/12/2018 12:01:00 Previsão: 31/12/2018
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO
Anexo:
Descrição: PRELIMINARMENTE, destaco a importância de ampliar a pesquisa de preços com a TABELA FIPE, para constatar se os preços apresentados nos orçamentos estão dentro dos valores praticados no mercado. No caso em questão, encaminho anexo consultas de preços (tabela Fipe) de dois dos três veículos indicados pelas empresas consultadas na fase de orçamentação, nas quais obteve valores menor. Desse modo, oriento que seja analisados os orçamentos e preços, para o fim de analisar se os orçamentos estão com preços mais elevados em decorrência de itens opcionais nos casos; e, que em caso afirmativo, havendo interesse público na aquisição de opcionais, recomenda-se encartar no processo justificativa subscrita pelo Secretário Solicitante. No mais, desde já, procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, com as devidas análises, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 03/12/2018 10:14:00 Previsão: 14/12/2018
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA
Etapa: PROCURADORIA
Anexo:
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 30/11/2018 15:31:00 Previsão: 21/12/2018
De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO
Anexo:
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

Ocorrência: 1 Data: 30/11/2018 15:31:53 Previsão: 21/12/2018
De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Etapa: ETAPA INICIAL
Anexo:
Descrição: Abertura do processo.



000039

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

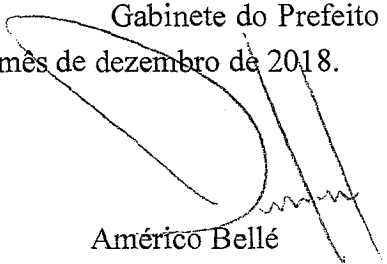
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear ***Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen***, para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000091

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, mediante o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pelas Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO**, do objeto descrito no item 2 deste edital e no Termo de Referência. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação terá apenas um item, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br**- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a **Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**.

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O pregão será realizado **dia 06/02/2019, com início às 13h30min**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Termo de Referência;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pelo contrato;
- **Anexo VII** – Minuta do Contrato;
- **Anexo VIII** – Proposta de preços;
- **Anexo IX** – Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE**



00003/2

Município de Capanema - PR

REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA., conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.1. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES , EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.3. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. DA DESPESA

3.1. A despesa com a aquisição do veículo é estimada em **R\$ 38.990,00 (Trinta e oito mil, novecentos e noventa reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2521	11.002.08.244.0801.2304	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2820	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

4.5. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



0000/33

Município de Capanema - PR

<http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar. (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório).

Portal da Transparência
Município de Capanema

AVISO E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO FINANCIADO PELO RCPV ACESSÍVELS TRAFALICE PRITA SER DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA

Este módulo foi atualizado em 03/10/2018
Verifique a data de publicação de cada item

AVISO E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS-

ATENÇÃO

SR. FORNECEDOR para que sua empresa possa participar desse processo licitatório é necessário o preenchimento do cadastro no link abaixo:
<http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/comunicacoes/cadastro>

Obs: O Google Chrome e o Mozilla Firefox identifica o arquivo proposto como um arquivo de texto, então deve clicar e necessário clicar com o botão direito do Mouse em cima do arquivo e ir em salvar Link Como.

Arquivo e endereço web	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
Proposta_11141.pdf		4362 KB	16/03/2018 15:38
Edital.pdf		5.3 KB	16/03/2018 15:38
EDITAL.pdf		1351 KB	16/03/2018 15:38
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 122-2018.pdf		42 KB	10/09/2018 15:29

Última atualização do portal: 03/10/2018
Gestora do Portal da Transparência: CAROLINE PILATI

NÃO ENCONTROU O QUE QUERIA? BUSQUE AQUI

Em seguida preencha os dados da tela abaixo:

Formulário de cadastro com campos para: Nome, CPF, Endereço completo, Telefone, E-mail, e senha. Botões 'Salvar' e 'Cancelar' estão visíveis.

Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com e o funcionário do setor encaminhará a confirmação do recebimento no e-mail cadastrado no cadastro

5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.



000034

Município de Capanema - PR

5.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.7. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.3. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.4. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.5. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.6. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar

6.7. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

7.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais



000035

Município de Capanema - PR

atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.4.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2018, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

c) A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 02/2019
DATA DE ABERTURA: 06/02/2019- as 13h30min,
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 02/2019
DATA DE ABERTURA: 06/02/2019- as 13h30min
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:



000036

Município de Capanema - PR

8.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública

8.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO Nº. 02/2019
DATA DE ABERTURA: 06/02/2019- as 13h30min

8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

8.5.1. . A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 8.5.

8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

8.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

2.2. As características do veículo de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

2.3. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

2.4. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

2.5. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.7. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.8. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

2.9. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

2.10. A licitante que não atender ao item 9.6, será desclassificada.



000087

Município de Capanema - PR

3. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

2.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

2.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

2.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

11.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.

11.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

11.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

11.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

11.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

11.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

11.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

11.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.



000008
18

Município de Capanema - PR

11.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

11.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a. Produzidos no País;
- b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

11.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

11.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

11.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 11.14 se dará nos termos do item 11 deste edital.

11.14.3. Caso haja empate nos termos do item 11.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

11.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento será pelo **menor preço do item**.

12.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a Aquisição e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do veículo.

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.7. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO



0000139

Município de Capanema - PR

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

g) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

h) Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

13.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) No caso de cooperativa:

g) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

h) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

i) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

j) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

k) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

l) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

m) Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;



000049

Município de Capanema - PR

13.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada)**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Município da sede do licitante);

13.4. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

13.4.1. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

13.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

13.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

13.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.



0000/11

Município de Capanema - PR

13.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

13.9. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

13.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

13.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

14.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do veículo contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

15.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

15.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

15.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão atuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



000042

Município de Capanema - PR

15.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

17.1. A Aquisição será formalizada por meio de contrato.

17.2. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

17.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.5. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO

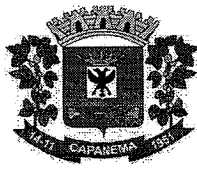
19.1. A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal.

19.2. A CONTRATADA deverá entregar o veículo com suas próprias ferramentas, com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

19.3. **Quando a entrega do veículo for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o produto entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

19.4. **Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

19.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da**



0000/13

Município de Capanema - PR

aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 19.1, para fins de recebimento definitivo.

19.6. Uma via da solicitação mencionada no item 19.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

19.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o veículo, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do objeto a que vier ser recusada.

19.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do veículo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

19.9. No caso de veículo rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

19.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

19.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.12. O recebimento definitivo do veículo licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

19.13. A notificação a que se refere o item 19.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

19.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. **Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e no Contrato:**

a) A Contratada obriga-se a entregar o veículo no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência;

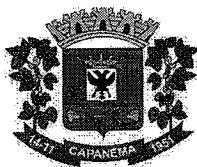
b) A Contratada deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo, **pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses da entrega deste**, contra defeitos de fábrica;

d) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



000044

Município de Capanema - PR

- g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante;
- h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;
- i) substituir imediatamente qualquer veículo que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante;
- j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;
- k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte do veículo;
- l) encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao veículo entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega;
- m) quando ocorrer a necessidade de assistência/entrega técnica, o fornecedor deverá comparecer até o local onde se encontre o equipamento em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, com os profissionais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços;
- n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- o) Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e em todas as condições exigidas na Lei 8.666/93.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

- 21.1.1. Receber provisoriamente e definitivamente o veículo, disponibilizando local, data e horário.
- 21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do veículo recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 21.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- 21.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

22. DA GARANTIA DO VEÍCULO E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

22.1. O veículo entregue deverá ter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia contados da data da entrega.

22.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

22.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

22.4. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

22.5. O recebimento provisório ou definitivo do veículo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.

23.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do veículo.

23.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: **empenho@capanema.pr.gov.br** e/ou **compras@capanema.pr.gov.br**, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



0000/15

Município de Capanema - PR

23.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema PR, CNPJ 18.202.488/0001-03, Av. Brasil, nº 39, Centro, Capanema PR, Cep 85760-000.**

23.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

23.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

23.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

23.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

23.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

23.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do veículo.

23.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

23.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

23.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

23.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

23.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na aquisição, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

23.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

23.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.



0000046

Município de Capanema - PR

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

24.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

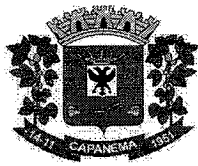
- a) Advertência por escrito;
- b) **Multas:**
 - a.1. **Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa na entrega do veículo, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
 - a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**
 - a.3. **Multa de 0,2 % sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
 - a.4. **Multa de 5% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
 - a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



000047

Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

24.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

24.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1. Constituem motivo para a rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega do veículo, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado na entrega do veículo;

e) Entrega parcial do veículo, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu veículo, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

g) A subcontratação parcial do seu veículo, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas,



000/48

Município de Capanema - PR

assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega do veículo, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

27.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

27.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28. DA FISCALIZAÇÃO

28.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do veículo e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

28.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do veículo e do contrato.

28.3. A verificação da adequação da entrega do veículo deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.



0000/19

Município de Capanema - PR

28.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos e veículo utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário.

28.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do veículo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de veículo inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

29.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

29.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

29.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

29.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

29.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a



000059

Município de Capanema - PR

Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

29.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7h45min.às 11h30min.e das 13h15min.às 17h30min.

30. DO FORO

30.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema-PR, 11 de janeiro de 2019



Américo Bellé
Prefeito Municipal



00005

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º02/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA., conforme descrição constante no Edital.

..... De De

_____ (Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 02/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____ (Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000052

Município de Capanema - PR

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 02/2019

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz, se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 02/2019

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.

000053
W

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 02/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	02/2019
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:	
Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de identidade CPF	
Nome do Representante Legal Qualificação	

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000/5

Município de Capanema - PR

Anexo VII MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº xxxx

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **XXXXXX, CNPJ XXXXX, RUAXXXXXXXXXX - CEP: XXXXXXXX- BAIRRO: XXXXX, Município de xxxxxxxxxxxxxx**, nesse ato representada pelo Sr(a). **xxxxxxxxxxxxxx**, CPF Nº **xxxxxxxxxxxxxx**, RG Nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Processo de Dispensa de Licitação Nº 02/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO

3.1. O veículo deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

tem	C ódigo do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	U nidade de medida	Q uantidad e	Preço unitário	Preço total
Valor Total : RS xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)						

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

0.2. O fornecedor obriga-se a:

1.2.1. Efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

0.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao veículo da presente licitação;

0.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

0.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;



000055

Município de Capanema - PR

0.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

1. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

1.1.1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local, data e horário;

1.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

1.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

2. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do contrato é de **R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do veículo contratado.

2.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

3. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/02/2019 e encerramento em xx/02/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do veículo emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos veículos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema PR, CNPJ 18.202.488/0001-03, Av. Brasil, nº 39, Centro, Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



000056

Município de Capanema - PR

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO VEÍCULO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação por parte da secretaria;

9.2. Quando a entrega do veículo for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do veículo, para fins de recebimento provisório.

9.2.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do veículo entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação do veículo e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o veículo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.4. O recebimento definitivo do veículo licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



000457

Município de Capanema - PR

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2521	11.002.08.244.0801.2304	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2820	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. **Jucieli da Silva**, funcionária da Secretaria Municipal da e do Desenvolvimento Social, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



000058

Município de Capanema - PR

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

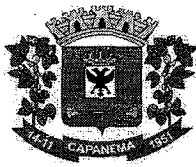
13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



000059

Município de Capanema - PR

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
 - f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



000/000

Município de Capanema - PR

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, xx/02/2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



000081

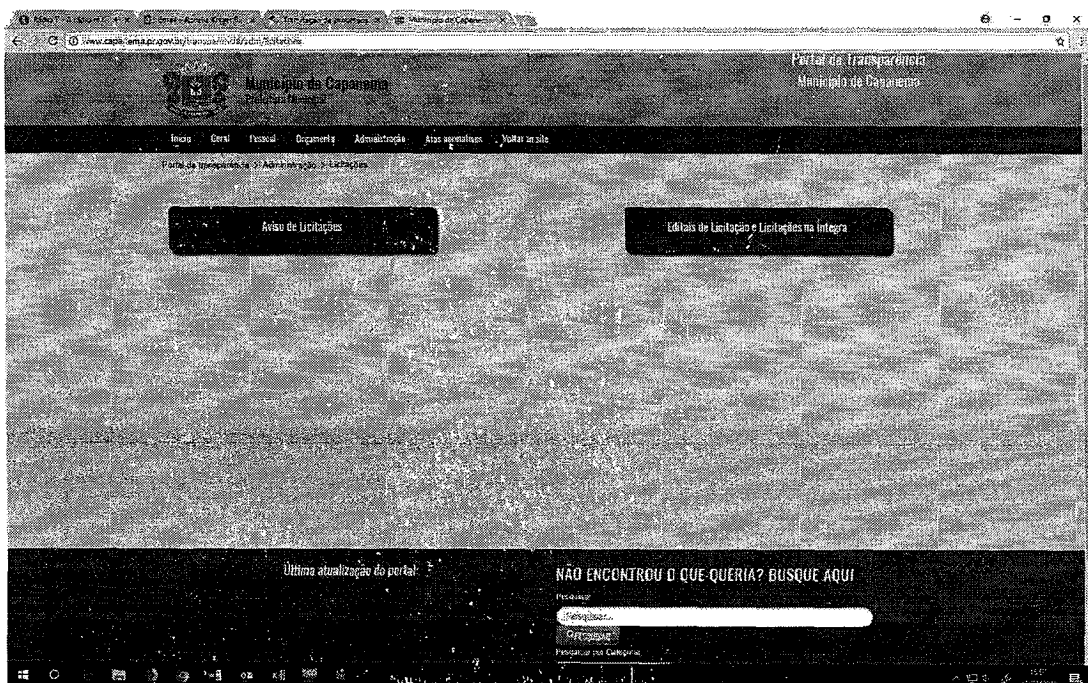
Município de Capanema - PR

ANEXO IX ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



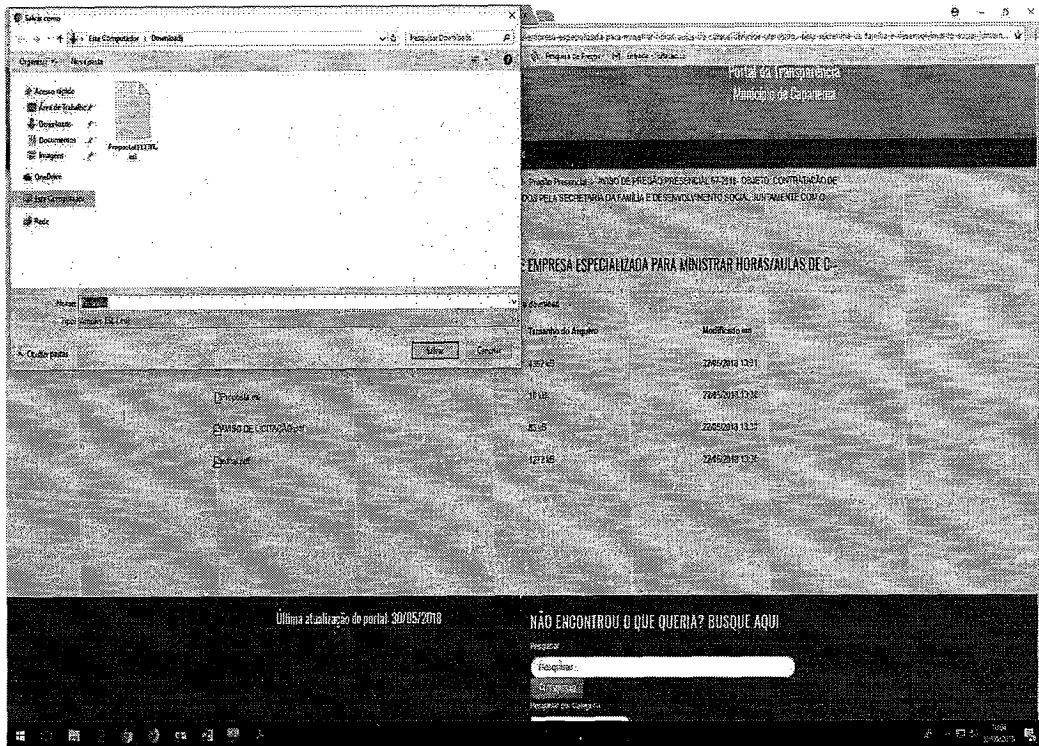
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000003

Município de Capanema - PR

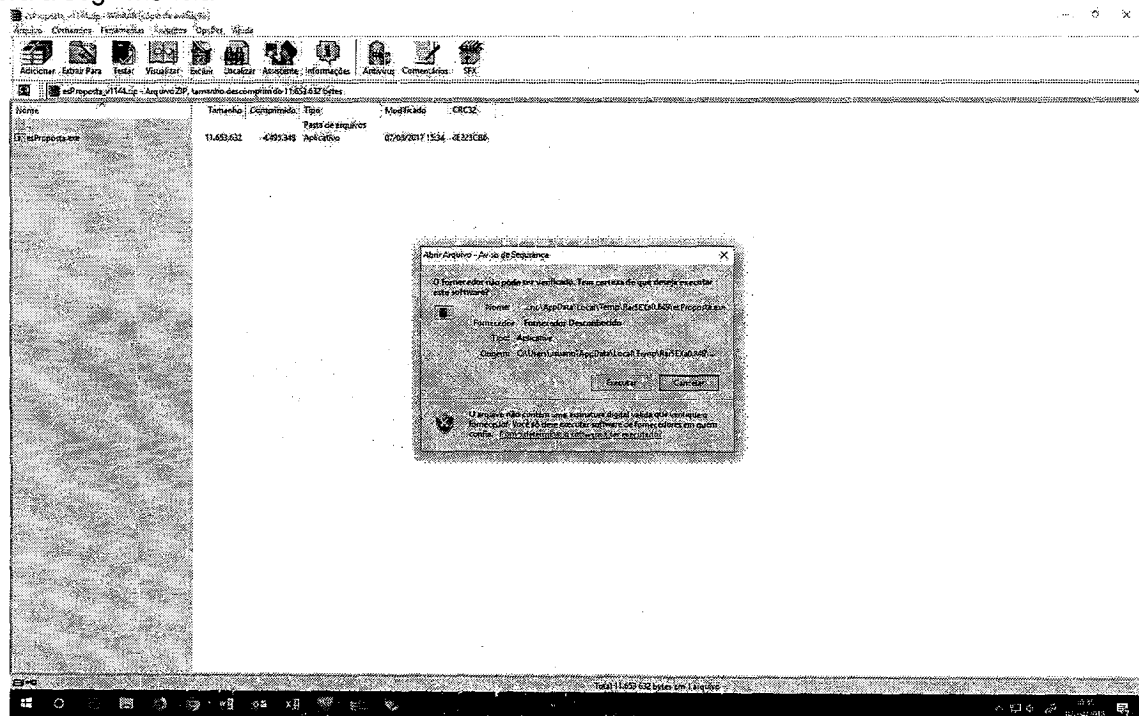


Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

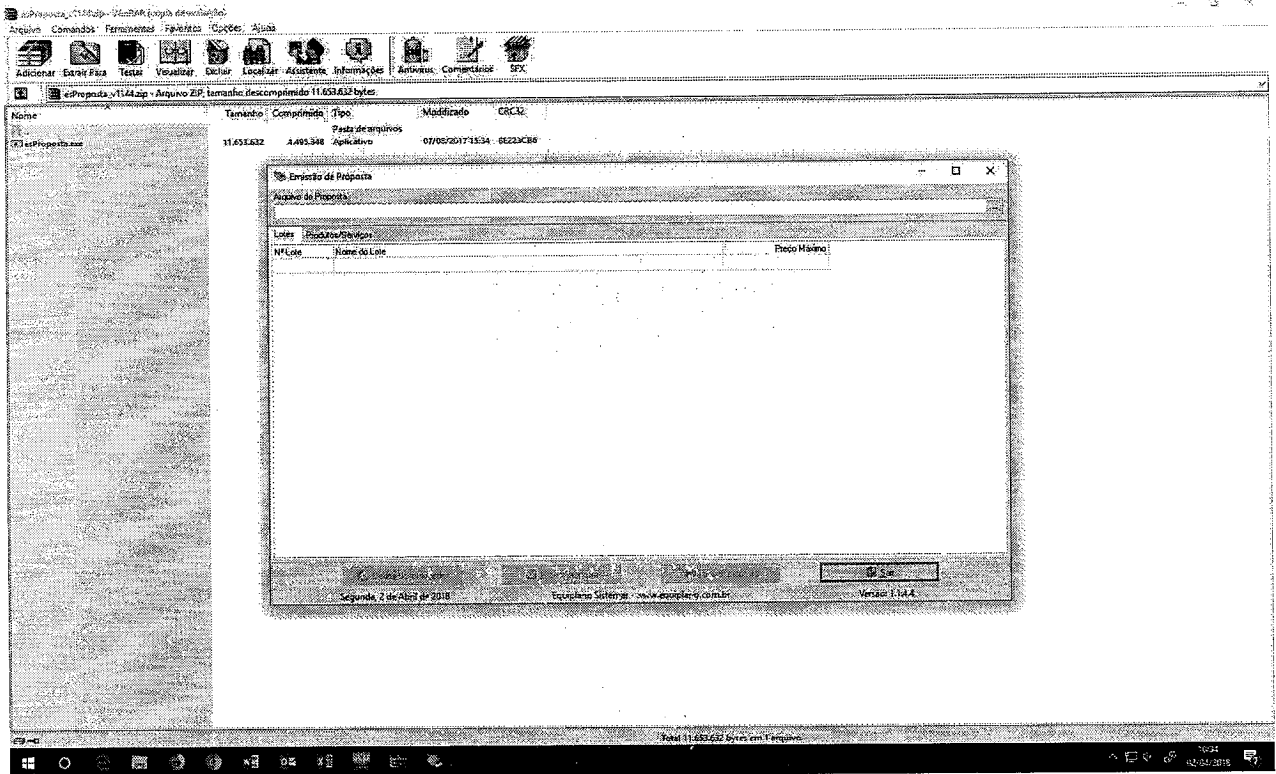
Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



0000/64

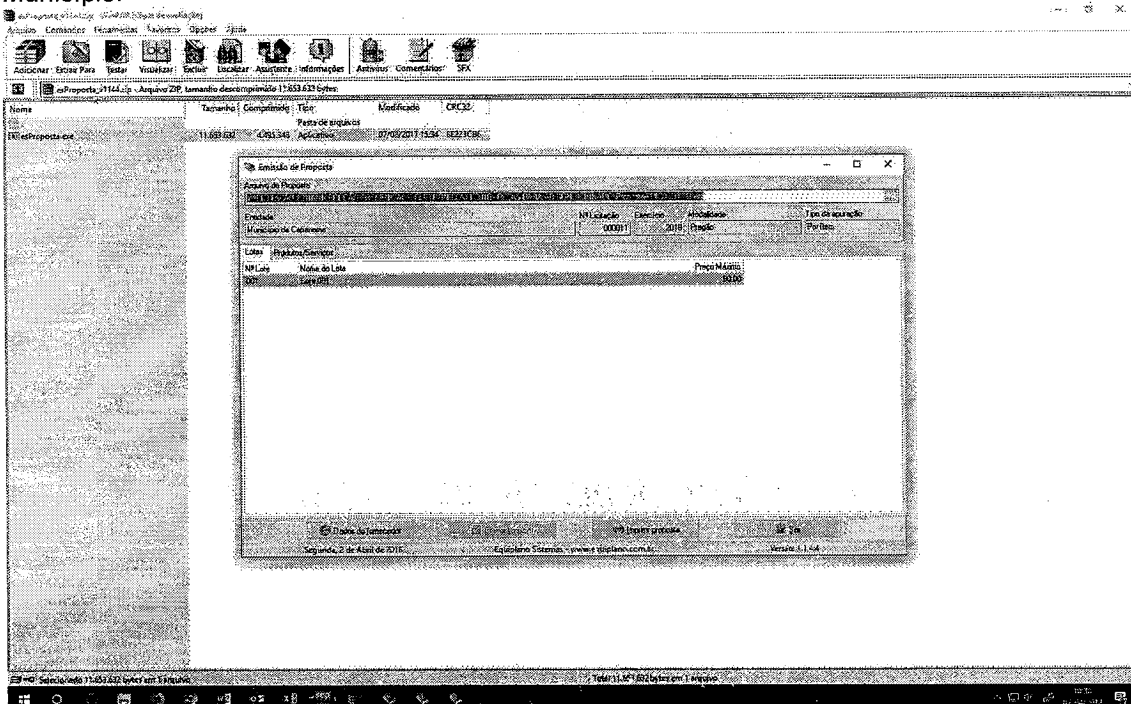
Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do

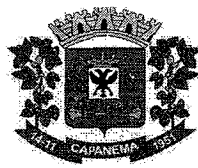
Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

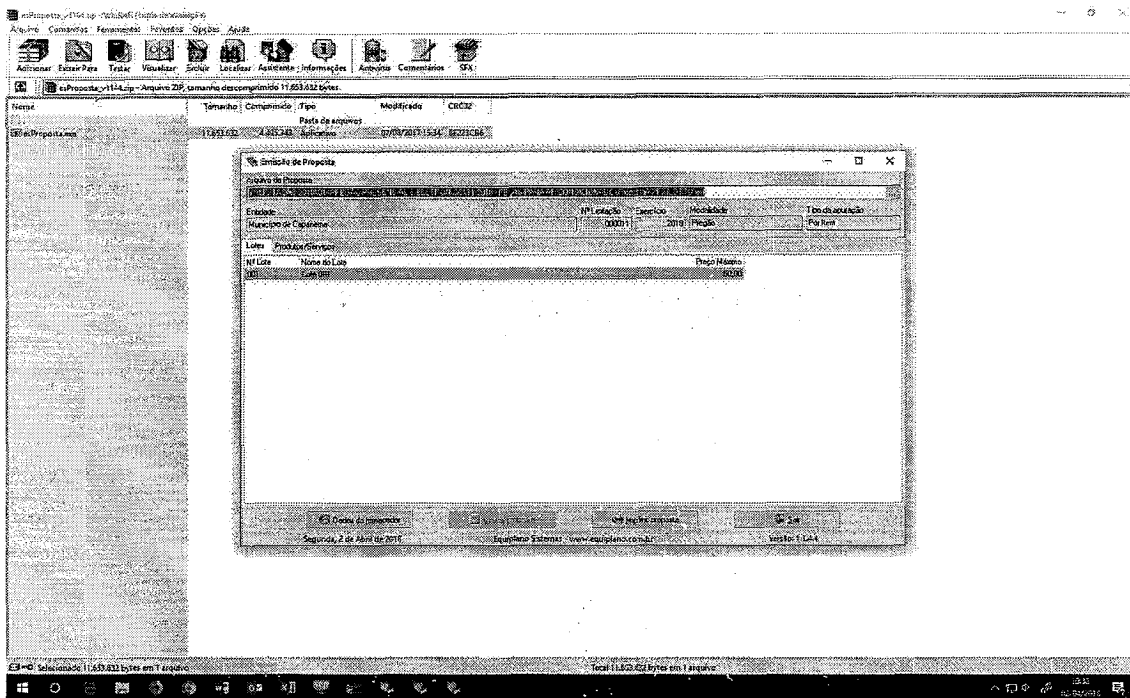
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000065

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar a casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



000066

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 07/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 02/2019

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, visando a aquisição de um automóvel tipo hatch, para uso da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social juntamente como o CRAS do Município de Capanema/Pr, em atendimento ao IGD, SUAS e IGD Bolsa Família, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.906/2017, 7.194/2018 e 7.280/2018– fls. 01/02 e 30;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Termo de Referência – fls. 04/05;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 06/17 e 21/28;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 18;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 19;
- VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 20 e 29;
- VIII) Minuta do edital – fls. 31/50; e,
- IX) Anexos 01 a 06 – fls. 51/53; Anexo 07 (minuta contratual) – fls. 54/60; Anexo 09 – fls. 61/65.

Ê o relatório.



000067

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a



000068

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”



000069

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 19 e 23, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal n° 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da



060070

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal


Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 15 de janeiro de 2019.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000071

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 15 de janeiro de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 02/2019

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **07/2019** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal desse contrato, a pessoa indicada é contratado como Chefe de Setor de Assistência Social, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal desse contrato.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº2/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH,
PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO
DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD
SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA..

Valor: R\$38.990,00 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 06/02/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15 de janeiro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

000072



000073

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

e-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº1/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA VOLTADA A ATIVIDADES RECREATIVAS, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$222.190,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Noventa Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01/02/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15 de janeiro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº2/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA..

Valor: R\$38.990,00 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 06/02/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15 de janeiro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.294, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 142/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 142/2018, objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NOS PROGRAMAS E PROJETOS OFERTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	CANTU	100,00	3,20
CLAUDINA COMIRAN - ME	2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER, COM ACTIGEN E, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 1000 ML. REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEPOA E DO	LATCO	100,00	3,39



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000074

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	2
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1100208244080123042521449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	38.990,00
Data de Lançamento do Edital	17/01/2019
Data da Abertura das Propostas	06/02/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 63225824968 (Logout)

~~11/01/19~~

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 30 de janeiro de 2019 10:13
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

11/01/19
A

Novo cadastro:

Razão social: JSA MERCANTIL

CNPJ: 28845616000182

Endereço: Rua Prudente de Moraes

Telefone: 1632348202

e-mail: licitacaodani@gmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/02/2019



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>

14 de fevereiro de 2019 10:31

Responder a: Licitações - PM Capanema <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Para: licitacao.capanema@gmail.com

Novo cadastro:

Razão social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO - PR

Telefone: (46) 3520-4100

e-mail: SECRETARIA@SUDOAUTO.COM.BR

Modalidade/Edital: PP/02/2019

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº2/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

Valor: R\$ 38.990,00 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reaisais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 12/02/2019 – AS 9:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 04 de fevereiro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

000075

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019 09:20
Para: 'licitacaodani@gmail.com'
Assunto: AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019- CAPANEMA PR
Anexos: AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO.pdf

BOM DIA
EM ANEXO SEGUE O AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019-
CAPANEMA PR
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019 09:20
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00122.txt

The original message was received at Mon, 4 Feb 2019 09:19:50 -0200 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacaodani@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacaodani@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

006078


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	2		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100208244080123042521449052		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	38.990,00		
Data de Lançamento do Edital	17/01/2019		
Data da Abertura das Propostas	06/02/2019	Data Registro	17/01/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	12/02/2019	Data Registro	04/02/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000079

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolet Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº2/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

Valor: R\$ 38.990,00 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reaisais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 12/02/2019 – AS 9:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 04 de fevereiro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº3/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 162.810,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Dez Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 11/02/2019 – AS 14:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 04 de fevereiro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AV. RIO GRANDE DO SUL ENTRE A AV. UBIRAJARA E RUA TIBIRIÇA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor da Licitação: R\$ 54.753,00 Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais).

Abertura das propostas:08:30 horas do dia 26/02/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 04/02/2019.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.600, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre normas de acessibilidade referente a projetos, reformas e ampliações de edificações de uso público e privado.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 244 da Constituição Federal;



000080

Município de Capanema - PR

Ofício nº 90/2019

Capanema, 07 de fevereiro de 2019

A Senhora
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Referente: reanálise do Objeto do Certame e da Pesquisa de Preço

Pedimos que esta Pregoeira e Equipe que analisem o Objeto e a Pesquisa de Preços feita nesse processo Licitatório, pois achamos que o valor lançado nesse processo não condiz com preços praticados no mercado.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo do vosso entendimento.

Capanema, 07 de fevereiro de 2019

Valdeci Alves dos Santos
Responsável pela Secretaria Municipal
da Família e do Desenvolvimento Social

000081

ORÇAMENTO - MODELOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE CDM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

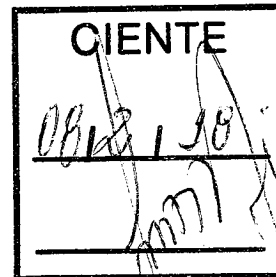
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES				MÉDIA	TOTAL
				CHEVROLET - ONIX	VOLKSWAGEM - GOL	FITA - UNO	FORD KA		
1	54797- AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, CDM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBACADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVD). O VEÍCULO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISUAL (PLOTAGEM), CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	UN.	1	44969,00	45.760,00	43.100,33	45.039,67	44717,25	44.717,25
VALOR TOTAL									R\$ 44.717,25

DATA 08/02/2019



ORÇAMENTO - VEÍCULO MARCA CHEVROLET - ONIX

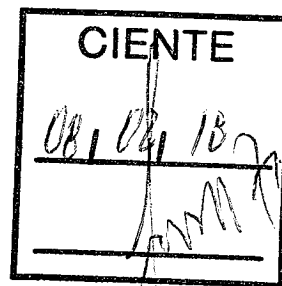
000082

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
 PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
				SUDOAUTO AUTOMÓVEIS	TABELA FIPE	SITE CHEVROLET		
1	54797- AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE SSL DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO). O VEÍCULO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISUAL (PLOTAGEM), CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	UN.	1	47590,00	41.727,00	45.590,00	44969,00	44.969,00
VALOR TOTAL								R\$ 44.969,00

DATA 08/02/2019



ORÇAMENTO - VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM - GOL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

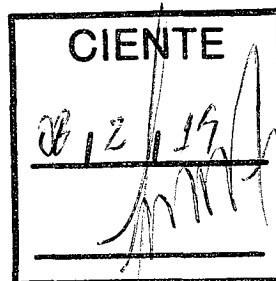
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
				PIRÂMIDE VEÍCULOS	TABELA FIPE	SITE VOLKSWAGEM		
1	54797- AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO ND MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO). O VEÍCULO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISUAL (PLOTAGEM), CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	UN.	1	47000,00	43.960,00	46.320,00	45760,00	45.760,00
VALOR TOTAL								R\$ 45.760,00

DATA 08/02/2019



000084

ORÇAMENTO - VEÍCULO MARCA FIAT - UNO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

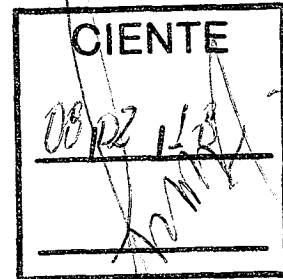
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
				FIPAL VEÍCULOS	TABELA FIPE	SITE FIAT		
1	54797- AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTDRISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TDQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO). O VEÍCULO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISUAL (PLOTAGEM), CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	UN.	1	44940,00	39.771,00	44.590,00	43100,33	43.100,33
VALOR TOTAL								R\$ 43.100,33

DATA 08/02/2019



000085

ORÇAMENTO - VEÍCULO MARCA FORD - KA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

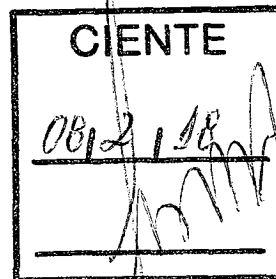
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NDTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
				SUVEL SUL VEÍCULOS	TABELA FIPE	SITE FORD		
1	54797- AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO CDM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TDOQUE, ANTIEMBAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO). O VEÍCULO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISUAL (PLOTAGEM), CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	UN.	1	46990,00	41.739,00	46.390,00	45039,67	45.039,67
VALOR TOTAL								R\$ 45.039,67

DATA 08/02/2019



SUDO AUTO

automóveis

006086

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

GM/ ONIX JOY 1.0 ANO/MODELO 2018/2019

PACOTE: R7D

COR: BRANCO SUMMIT

Airbag duplo / Alarme anti-furto / Monitoramento de pressão de pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Parachoques pintados na cor do veículo / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras / Banco traseiro rebatível / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com lentes escurecidas / Adesivo de coluna na cor preta (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro e Cinza Graphite) / Preparação para instalação de rádio / Antena de teto / 2 auto-falantes dianteiros / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos/ Potencia máxima líquida de 78 cv gasolina e 80 cv etanol/ Tanque de combustível com capacidade para 54 litros.

VALOR TOTAL: R\$ 47.590,00

Validade da proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 01 de Fevereiro de 2019.

Angelo Genuino Alberguini
Consultor de vendas

Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.

CNPJ 77.812.188/0001-05

I.E.: 3210076513

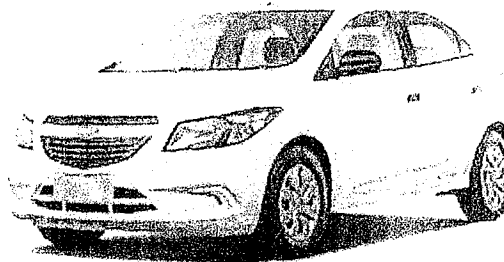
SUDO AUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Rômulo Lima Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (069) 520-4100 Fax: (069) 520-4101

E-Mail: sudoauto@sudoestepr.com.br



De: Angelo - Sudoauto <vendas2@sudoauto.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de fevereiro de 2019 09:58
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Fwd: FOTOS ONIX JOY
Anexos: frente-onix-joy-branco-gal-exterior-04.pdf; lateral-onix-joy-branco-gal-exterior-05.pdf; lateral-traseira-onix-joy-branco-gal-exterior-02.pdf; painel-onix-joy-gal-interior-02.pdf

aos cuidados sr maikon

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: FOTOS ONIX JOY

Data: Fri, 1 Feb 2019 09:38:48 -0200

De: Andriele <secretaria@sudoauto.com.br>

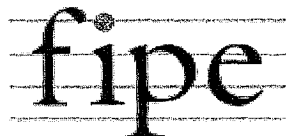
Para: Angelo <vendas2@sudoauto.com.br>

--

Atenciosamente,

Andriele
Sudoauto Sudoeste Automóveis - S79
(46) 3520-4100 / (46) 99925-3055

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
<https://www.avast.com/antivirus>

[Imprimir](#)

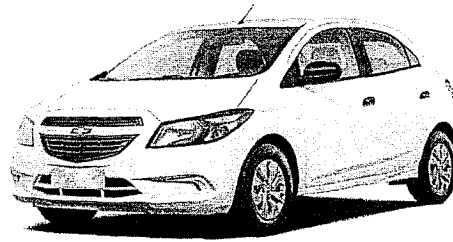
Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

060089

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2019
Código Fipe:	004473-3
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	ONIX HATCH Joy 1.0 8V Flex 5p Mec.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	t3kxf16104p
Data da consulta	sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019 08:16
Preço Médio	R\$ 41.727,00

000090



DETALHES DE CARRO

Preço Inicial

R\$ 44.990

Cor

R\$ 600

(44) Branco Summit (Sólida)
R\$ 600

Opcionais (1)

R\$ 0

R7D

Principais itens desse Pacote:

- (0) Airbag duplo
- (1) Alarme anti-furto
- (2) Monitoramento de pressão de pneus
- (3) Sistema de freios com ABS, EBD
- (4) Parachoques pintados na cor do veículo
- (5) Roda de aço aro 14" com calotas integrais
- (6) Ar condicionado
- (7) Direção Elétrica Progressiva

(8) Transmissão manual de seis velocidades

~~000091~~

(9) Trava elétrica nas portas

(10) Vidro elétrico nas portas dianteiras

(11) Banco traseiro rebatível

(12) Preparação para instalação de rádio

(13) Faróis com superfície interna preta (máscara negra)

(14) Lanternas com lentes escurecidas

(15) Adesivo de coluna na cor preta (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro)

(16) Antena de teto

(17) 2 auto-falantes dianteiros

(18) Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")

(19) Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos

Preço Total

R\$ 45.590

Preço Total

R\$ 45.590

Itens de Série

SEGURANÇA ITENS DE APARÊNCIA CONFORTO & CONVENIÊNCIA BANCOS ENTRETENIMENTO
ACABAMENTO INTERNO

SEGURANÇA

- Airbag duplo
- Alarme Anti-furto
- Aviso sonoro para cinto de segurança do motorista
- Brake Light

- Cintos de segurança do motorista com ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos
- Ganchos de ancoragem para cadeiras de crianças no padrão ISOFIX e TOP TETHER
- Freios a disco ventilado na dianteira e a tambor na traseira
- Monitoramento de pressão de pneus
- Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")
- Sistema de imobilização do motor

ITENS DE APARÊNCIA

- Manopla da alavanca de câmbio com detalhes cor preto "Jet Black"
- Adesivo de coluna na cor preta (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro; Cinza Graphite)
- Faróis com superfície interna preta (máscara negra)
- Lanternas com lentes escurecidas
- Maçanetas externas pretas
- Parachoques pintados na cor do veículo
- Roda de aço aro 14" com calotas integrais

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

- Ar condicionado
- Chave tipo canivete dobrável
- Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro
- Direção Elétrica Progressiva
- Indicador de troca de marchas
- Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro
- Luzes de leitura central
- Painel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo.
- Porta-objetos nas portas dianteiras com porta-garrafas
- Sombreira para o passageiro com espelho
- Tomada de força 12V
- Transmissão manual de seis velocidades
- Trava elétrica da tampa de combustível
- Trava elétrica nas portas
- Vidro elétrico nas portas dianteiras

BANCOS

- Bancos de tecido
- Banco traseiro rebatível
- Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura
- Encosto de cabeça do banco traseiro para os 3 passageiros

ENTRETENIMENTO

- Antena no teto
- Conjunto de alto falantes - 2 unidades
- Preparação para instalação de rádio

000093

- Acabamento interno em dois tons "Jet Black" e "Ice Blue" (Tonalidade Preto e Azul)
- **Preço público sugerido de varejo (frete incluso). Pode variar de acordo com a configuração e acessórios escolhidos. Os municípios do AM, AC, RO, RR além de Macapá e Santana (AP) possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação local.**

A

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

Orçamento de Veículo

Gol 1.0 84 cv (E) / 75 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas

Sua configuração contém os seguintes itens predefinidos.

"ABS" - freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem

"E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina

"ESS" - alerta de frenagem de emergência

2 airbags (passageiro e motorista)

4 portas

Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista

Antena no teto

Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen

Banco do motorista com ajuste de altura

Banco traseiro com encosto rebatível

Banco traseiro para 3 passageiros com 3 apoios de cabeça

Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador

Coluna central externa com aplique preto

Desembaçador do vidro traseiro

Direção hidráulica

Faróis simples com máscara escurecida

Lavador e limpador do vidro traseiro

Limpador do para-brisa com temporizador

Luz de freio elevada (brake light)

Para-sol com espelho para motorista - Para-sol com espelho para passageiro

Pneus 185/65 R14

Preparação para sistema de som com fiação

Revestimentos dos bancos em tecido

Rodas de aço aro 14" com calotas "Xisto"

Suporte para celular - Tomada 12V no console central

Transmissão manual de 5 velocidades

Travamento elétrico das portas

Vidros dianteiros elétricos

Porta malas 285L

Tanque combustível 55L

PREÇO TOTAL: R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Descrição da Forma de Pagamento: À vista.

DOACYR GERON
Gerente de vendas

PIRÂMIDE

Pirâmide Veículos Ltda.

Rua. República Argentina - 440

Dionísio Cerqueira - Santa Catarina - CEP: 89.950-000 E-mail : piramideveiculosdc@piramidevw.com.br

Fone : (49) 3644 2040 Fax : (49) 3644 2040

CNPJ : 79.852.406/0006-67

Dados Técnicos

Gol 1.0 1.0 84 cv (E) / 75 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas

DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h

13,1 s (E) / 13,4 s (G)

Velocidade máxima

167 km/h (E) / 166 km/h (G)

MOTOR

Cilindrada

999 cm³

Potência líquida máxima

84 cv (E) / 75 cv (G) - 6.250 rpm

Torque líquido máximo

10,4 kgfm (E) / 9,7 kgfm (G) - 3.000rpm

FREIOS

Dianteiros

Discos ventilados

Traseiros

Tambor

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento

3.892 mm

Distância entre eixos

2.467 mm

Largura

1.893 mm

Altura

1.475 mm

PESOS

Em ordem de marcha

1.001 kg

Carga útil máxima

434 kg

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga

285 l

DIREÇÃO

Direção

Hidráulica

TRANSMISSÃO

Transmissão

Manual de 5 velocidades

RODAS E PNEUS

000096

Pneus

185/65 R14

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

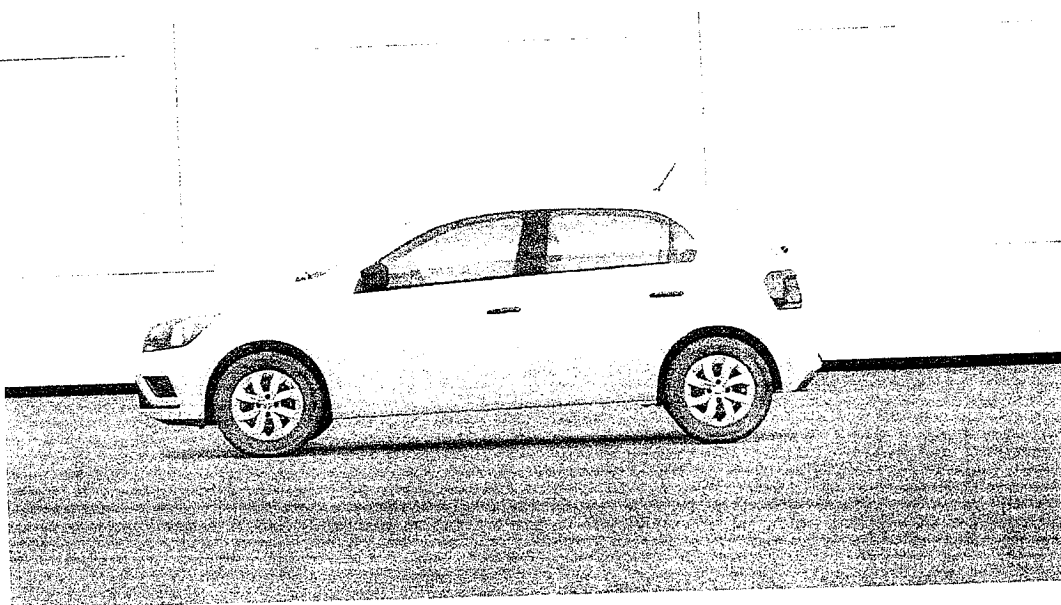
Reservatório de combustível

55 litros

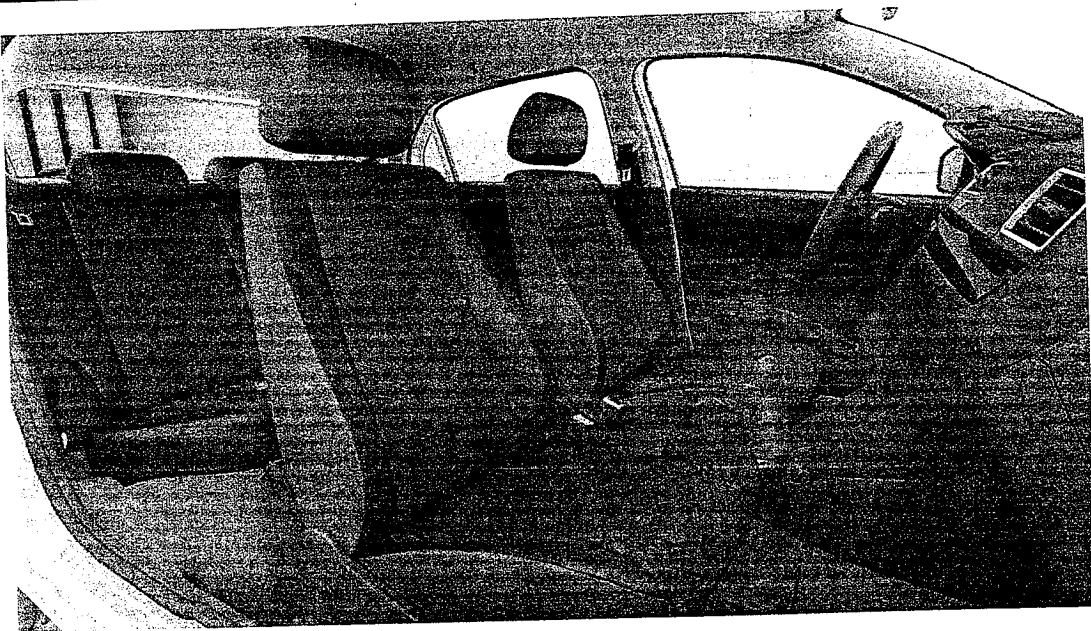
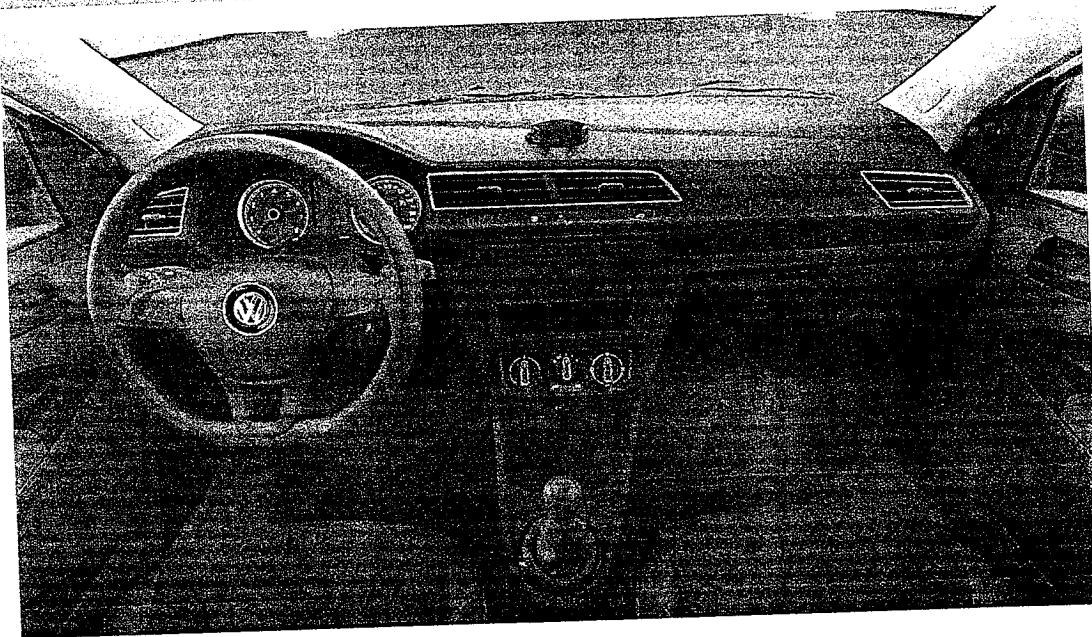
NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros

5



000097



000098

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Piramide Veiculos - Vendas <piramidevendasdc2@piramidevw.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de fevereiro de 2019 11:31
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br; geronvw@wln.com.br
Assunto: Orçamento e PRospecto GOI 1.0 2019
Anexos: orcamento veiculos prefeituras.doc; Dados Técnicos Goi 1.0 opcionais de entrada.docx

Bom dia Maico, segue anexo com os documentos solicitados.

Atenciosamente,
Leomar Marcos Lopes
Consultor de Vendas
Piramide Veículos Ltda
piramidevendasdc2@piramidevw.com.br
49 3644-2040
49 9 9131-5900



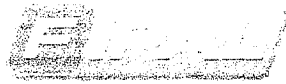
[Imprimir](#)

000099

The logo for FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) features the word "fipe" in a lowercase, serif font. The letters are bold and have a slightly distressed or textured appearance. The logo is centered within a rectangular frame that has horizontal lines above and below the text.Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

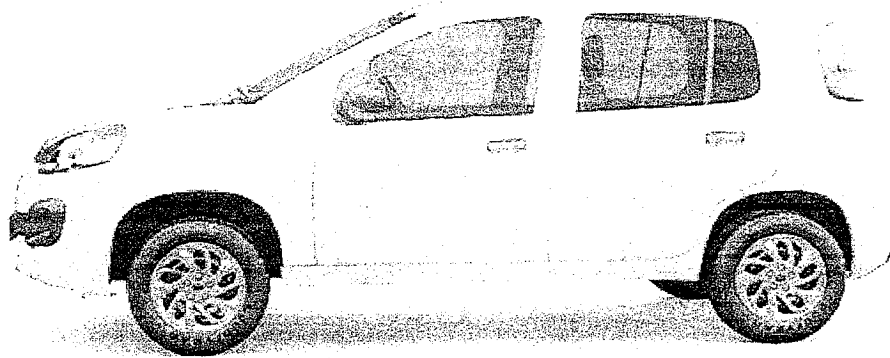
Mês de referência:	fevereiro de 2019
Código Fipe:	005490-9
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Gol 1.0 Flex 12V 5p
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	vyrjw90mkdp
Data da consulta	sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019 08:19
Preço Médio	R\$ 43.960,00



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

PROPOSTA DE VENDA

009101



UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019

Total R\$ 44.940,00

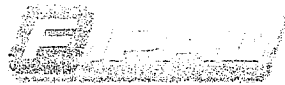
Cor Branco Banchisa

- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros(2) com regulagem de altura
- Ar condicionado
- Banco traseiro rebatível (Flip and Fold) com 2 posições para o encosto
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração
- Check luzes e portas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Faróis com máscara negra

Concessionárias:

- | | |
|-----------------------------|---------------------------------------|
| • Cascavel PR 41 3218 1010 | • Assis Chateaubriand PR 41 3328 3076 |
| • Toledo PR 41 3277 4700 | • Pato Branco PR 41 310 1200 |
| • Paranavaí PR 41 3423 9090 | • Mel. C. Rondon PR 41 3254 2000 |
| • Palotina PR 41 3649 7400 | • Umuarama PR 41 363 1100 |
| • Guara PR 41 3667 1744 | • São Lourenço SC 47 334 7500 |

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

000102

- Follow me home
- Grade dianteira texturizada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- Motor Fire 1.0 8V Flex
- Painéis de porta integrais revestidos parcialmente em tecido
- Quadro de instrumentos iluminado com conta-giros, Welcome Moving e Computador de bordo(trip A)
- Relógio e hodômetro (total e parcial) digitais
- Revestimento porta-malas completo e ganchos de fixação de carga
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 de alta aderência e durabilidade
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível.

DIMENSÕES EXTERNAS

LARGURA DO VEÍCULO (MM) 1.636
ALTURA DO VEÍCULO (MM) 1.480
ENTRE-EIXOS (MM) 2.376
CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS) 280 / 290
COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) 3.820
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 48
ALTURA DO SOLO (MM) 165

• SUSPENSÃO DIANTEIRA

ELEMENTO ELÁSTICO DIANTEIRO Mola helicoidal
TIPO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais sem barra estabilizadora
AMORTECEDORES DIANTEIROS Telescópico de duplo efeito

• RODAS

PNEUS 175/65 R14
ARO 5.5 x 14" em chapa de aço

• CÂMBIO E EMBREAGEM

NÚMERO DE MARCHAS 5 a frente e 1 à ré
POSIÇÃO DO CÂMBIO Transversal
TRAÇÃO Dianteira com juntas homocinéticas

• SISTEMA DE FREIOS

DE ESTACIONAMENTO Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

DIANTEIRO A disco sólido com pinça flutuante

TRASEIRO A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Concessionárias:

Cascavel|PR|41|3213-1010

Teledo|PR|41|3227-4700

Paranavaí|PR|41|3473-7090

Refovo|PR|41|3649-7400

Guaíra|PR|41|3642-1744

Assis Chateaubriand|PR|41|3376-3376

Pato Branco|PR|41|3101-7700

Mar. C. Rondon|PR|41|3234-2000

Umuarama|PR|41|3621-1300

São Lourenço|SC|47|3344-1500

www.fipol.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

000103

- DIREÇÃO
TIPO DE DIREÇÃO Hidráulica com pinhão e cremalheira
DIÂMETRO MÍNIMO DE CURVA 9,8
- DESEMPENHO 0 A 100 KM/H 14,7 s (Gasolina) / 13,8 s (Etanol)
VELOCIDADE MÁXIMA 151,0 km/h (Gasolina) / 153,0 km/h (Etanol)
- MOTOR
Nº DE VÁLVULAS POR CILINDRO 02 no cabeçote
CILINDRADA TOTAL (CC) 999
TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 9,5 (G) / 9,9 (E) a 3.850 rpm
POTÊNCIA MÁXIMA (CV) 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm
NÚMERO DE CILINDROS 4 em linha
POSIÇÃO DO MOTOR Transversal anterior
- SUSPENSÃO TRASEIRA
AMORTECEDORES TRASEIROS Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
TIPO DE SUSPENSÃO TRASEIRA Eixo de torção com rodas semi-independentes
- ALIMENTAÇÃO
COMBUSTÍVEL Gasolina / Etanol

PATO BRANCO 02 DE FEVEREIRO 2019

ANGEL ANDRÉ NERVIS

CONSULTOR DE VENDAS

(45) 99983-0159 TIM

(46) 2101-7700

patobco.vendedor02@fipal.com.br

DUCATO/FROTISTA/GOVERNO

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

PATO BRANCO - PR

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

Concessionária:

Concessionária: FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 77.396.810/0008-00
Endereço: Avenida Tupi, 3666 - Pató Branco - PR
CEP: 85506-000

Concessionária: FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 77.396.810/0008-00
Endereço: Avenida Tupi, 3666 - Pató Branco - PR
CEP: 85506-000

www.fipal.com.br

De: Pato Branco Vendedor 02 <patobco.Vendedor02@fipal.com.br>
Enviado em: sábado, 2 de fevereiro de 2019 09:44
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE VEÍCULO FITA UNO
Anexos: Uno_Attractive_1.pdf

Bom Dia Maicon

Segue anexo proposta do Uno conforme solicitado, qualquer duvida estou a disposição.

PARA CONFIRMAR RECEBIMENTO DE MAIL

ANGEL ANDRÉ NERVIS
CONSULTOR DE VENDAS
(46) 99983-0159 Whatts
(46) 2101-7700
DUCATO/FROTISTA/GOVERNO
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
PATO BRANCO - PR

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 1 de fevereiro de 2019 07:47
Para: Pato Branco Vendedor 02
Assunto: ORÇAMENTO DE VEÍCULO FITA UNO

Boa tarde!

Solicito orçamento de veículo novo Fiat Uno, 1.0, quatro portas, cor branca, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e vidros elétricos!

Peço que nos envie uma proposta o mais breve possível com as características detalhadas e Prospecto do carro!
Fico no aguardo!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

[Imprimir](#)The logo for FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) features the word "fipe" in a stylized, lowercase serif font. The letters are bold and have a slightly irregular, hand-drawn appearance. The logo is positioned on the left side of the page, above the full name of the organization.

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

000105

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2019
Código Fipe:	001424-9
Marca:	Fiat
Modelo:	UNO ATTRACTIVE 1.0 Fire Flex 8V 5p
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	tcm3bnt87p
Data da consulta	sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019 08:23
Preço Médio	R\$ 39.771,00

MEU CARRO

PREÇO INICIAL	VALOR INDISPONÍVEL NO MOMENTO
COR	R\$ 0,00
PREÇO	R\$ 44.590,00



Seu Fiat Uno é o Attractive 1.0 com câmbio manual na cor Preto Vulcano.

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA R\$ 44.590,00

SÓLIDO PRETO VULCANO R\$ 0,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO ATTRACTIVE | MOTOR 1.0 | CÂMBIO MANUAL | ALIMENTAÇÃO FLEX | ANO 2019 | PREÇO VALOR INDISPONÍVEL NO MOMENTO

ITENS DE SÉRIE

- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros(2) com regulagem de altura
- Ar condicionado
- Banco traseiro rebatível (Flip and Fold) com 2 posições para o encosto
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração
- Check luzes e portas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos
- Console central com porta-objetos e porto-capos
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Faróis com máscara negra
- Follow me home
- Grade dianteira texturizada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- Motor Fire 1.0 8V Flex
- Painéis de porta integrais revestidos parcialmente em tecido
- Quadro de instrumentos iluminado com conta-giros, Welcome Moving e Computador de bordo(trip A)
- Relógio e hodômetro (total e parcial) digitais
- Revestimento porta-malas completo e ganchos de fixação de carga
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 de alta aderência e durabilidade
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível.

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.



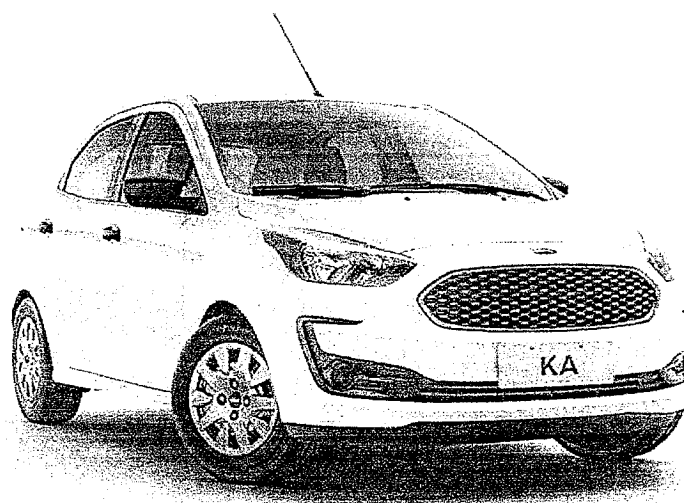
Finalizar



KA S 1.0

PREÇO SUGERIDO

R\$ 46.990



Exterior

Branco Ártico (sólida)

Versão	S 1.0
Cor	Branco Ártico (sólida)
Interior	ACABAMENTO INTERNO

Preço Sugerido

000108

A partir de	R\$ 46.390
Total de opcionais	R\$ 600
Branco Ártico (sólida)	R\$ 600
ACABAMENTO INTERNO	R\$ 0
Preço Sugerido	R\$ 46.990

TEXTO LEGAL



VÁLIDO ATÉ 05/02/2019



KA
S 1.0 - 2019



CONHEÇA MAIS SOBRE A OFERTA

O ajuste de altura do banco do motorista traz mais segurança para o dia-a-dia do condutor proporcionando maior visibilidade e conforto na hora de dirigir. O Novo Ka vem com Ar-condicionado de série, trazendo muito conforto e praticidade para os motoristas e passageiros. Além disso, também conta com direção elétrica, que garante mais segurança ao motorista, pois estabiliza o volante do veículo de acordo com a sua velocidade ao mesmo tempo que neutraliza as irregularidades da estrada. O novo Ka traz nesta versão a comodidade de vidros elétricos dianteiros. No controle do motorista, eles sobem ou abaixam com um único toque.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Ar-condicionado
- Direção elétrica
- Travá elétrica das portas
- Vidros elétricos dianteiros

CONHEÇA O FORD PROTECT

Já ou vai estar em manutenção pré-adquirida?

O Ford Protect é o produto original Ford para quem quer ter a garantia de serviços de alta qualidade, peças originais e condições de pagamento especiais, e de quebra, valorizar o seu automóvel.

Por um pouco a mais na sua parcela ao mês você inclui as revisões programadas dos três primeiros anos do seu carro.

Pergunte para o seu vendedor Ford ou saiba mais em <https://www.ford.com.br/servico-ao-cliente/ford-protect>

[1] Imagens meramente ilustrativas. Alguns itens apresentados poderão não estar disponíveis nas versões, consulte uma concessionária Ford.

[2] Preços e condições de financiamento válidos até 05/02/2019 ou enquanto durarem os estoques - 20 unidades. Ka S 1.0 (cat KAA9) a partir de R\$ 41.990,00 à vista ou financiado com taxa de 0,00%a.m e 0,00%a.a., 77,00% de entrada (R\$ 32.332,30) e saldo em 18 parcelas mensais de R\$ 593,00 na modalidade CDC com 30 dias de carência para pagamento da 1ª parcela, incluindo tarifas, custos e impostos (IOF). Valor total a prazo de R\$ 43.006,30. Custo Efetivo Total (CET) calculado na data de 14/01/2019 a partir de 1,08%a.m. e 13,69%a.a., por meio do Programa Ford Credit. Não abrange seguro, acessórios, documentação e serviços de despachante, manutenção ou qualquer outro serviço prestado pela Concessionária. Sujeito a aprovação de crédito. O valor de composição do CET poderá sofrer alteração, quando da data efetiva da contratação, considerando o valor do bem adquirido, as despesas contratadas pelo cliente, custos de Registros de Cartórios variáveis de acordo com a UF (Não incluso no valor das parcelas e no cálculo da CET) na data da contratação. Contratos de Financiamento e Arrendamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A. Valores válidos para cores sólidas, exceto a cor branca. Para os preços nos Estados da Paraíba e Ceará, o consumidor precisará consultar o Distribuidor local diante da carga tributária do ICMS no Estado. Frete incluso. Para mais informações, visite o site www.ford.com.br, contate o Centro de Atendimento Ford pelo telefone 0800 703 3673 ou a Concessionária Ford de sua preferência.

[Imprimir](#)

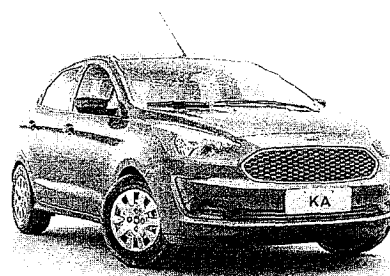
Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

000110

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2019
Código Fipe:	003448-7
Marca:	Ford
Modelo:	KA 1.0 S TiVCT Flex 5p
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	t3p8n154r8p
Data da consulta	sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019 08:24
Preço Médio	R\$ 41.739,00

~~000~~111



ka
S 1.0

A partir de

R\$ 46.390¹

R\$ 46.390¹



Motores

1.0 3C
85cv

Destaques



Consumo
Gasolina
13,4km/l na
cidade
15,5km/l na
estrada

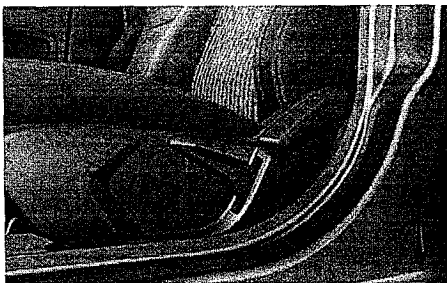
Principais Itens

Ajuste de Altura
do Banco do
Motorista

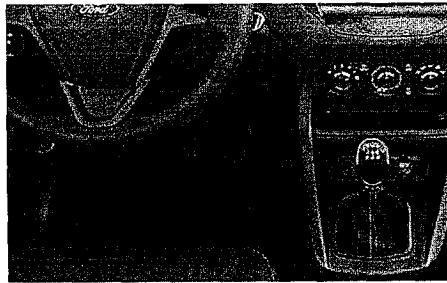
Ar Condicionado
e Direção
Elétrica

Vidros Elétricos
Dianteiros

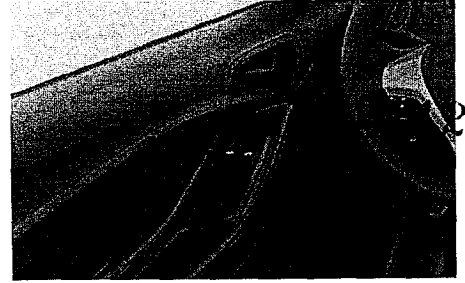
O novo Ka traz nesta versão



O ajuste de altura do banco do motorista traz mais segurança para o dia-a-dia do condutor proporcionando maior visibilidade e conforto na hora de dirigir.



O Novo Ka vem com Ar-Condicionado de série, trazendo muito conforto e praticidade para os motoristas e passageiros. Além disso, também conta com Direção Elétrica, que garante mais segurança ao motorista, pois estabiliza o volante do veículo de acordo com a sua velocidade ao mesmo



a comodidade de vidros elétricos dianteiros. No controle do motorista, eles sobem ou abaixam com um único toque.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Altura do veículo (mm)	1525
Capacidade de carga (Kg)	427
Combustível	Gasolina / Etanol
Comprimento do veículo (mm)	3941
Direção	Elétrica
Distância entre-eixos (mm)	2490
Freios dianteiros	A Disco
Freios traseiros	A Tambor
Largura do veículo com espelhos (mm)	1911
Largura do veículo sem espelhos (mm)	1695
Motor	1.0 3C 85cv
Número de cilindros	3
Peso bruto total (Kg)	1460
Peso do veículo em ordem de marcha (Kg)	1033
Pneu	175/65 R14
Porta-malas (L)	257
Potência (cv)	85 (E) / 80 (G)
Roda	Aço 14"
Sistema de partida a frio	Ford Easy-Start

Suspensão dianteira	Independente tipo Macpherson
Suspensão traseira	Eixo autoestabilizante Tipo Twist Beam
Tanque de combustível (L)	51
Torque (Nm)	105 (E) / 100 (G)
Tração	Dianteira
Transmissão Manual	5 Velocidades

000113

EXTERIOR



Aerofólio traseiro	Na cor do veículo
Âpliche preto na coluna das portas	
Capa dos retrovisores externos	Na cor preta
Faróis com acabamento escurecido	
Grade dianteira	Colméia (pintada em preto)
Lavador e limpador do vidro traseiro	
Maçanetas externas	Na cor preta
Para choque dianteiro	Na cor do veículo
Para choque traseiro	Na cor do veículo

INTERIOR



Ajuste de altura do banco do motorista	
Ajuste de altura do volante	
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura	
Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura	3
Aquecedor	
Ar condicionado	
Aviso de portas abertas	
Aviso dos faróis acesos	
Banco traseiro bipartido	
Banco traseiro rebatível	

Bolso porta-revistas atrás dos banco do passageiro	
Desembaçador do vidro traseiro	
Ganchos para sacolas no porta-malas	
Iluminação do porta-luvas	
Iluminação do porta-malas	
Luz de cortesia	Dianteira com temporizador
Maçanetas internas	Na cor preta
Moldura do painel central	Na cor preta
Molduras das saídas de ar	Na cor preta
Pára-sol do motorista com espelho de cortesia	
Pára-sol do passageiro com espelho de cortesia	
Ponto de Força 12V	1
Porta Copos	4
Porta Garrafa	4
Porta-malas com abertura elétrica	
Tapetes de borracha	Dianteiros / Traseiros
Vidro elétrico do motorista com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo	
Vidros elétricos	Dianteiros

000114

SEGURANÇA



2 Air bags (Frontais)	
Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca (EBL)	
Alças de segurança	1 Dianteira
Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem	
Barras de proteção laterais	
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura	
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos	
Faróis com temporizador (Follow me Home)	
Freios ABS com EBD	
ISOFIX - Ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças	
Luz elevada de freio (Brake-light)	
PATS - Sistema Ford anti-furto	
Retrovisores externos com ajuste manual	

Trava de segurança para crianças nas portas traseiras	
Trava elétrica das portas	
Travamento automático das portas	000115

TECNOLOGIA



Alto falantes	4 alto falantes
Computador de bordo	
Limpador do pára-brisa com temporizador e velocidade variável	
Palhetas do tipo "Flat Blade"	

 Compare as Versões

 Solicite Uma Proposta Offers

 Monte O Seu

Compare as Versões

Compare as diferentes versões de cada um para fazer a sua escolha.

Solicite Uma Proposta

Fale com uma de nossas Concessionárias e receba uma proposta sob medida para você.

Monte O Seu

Monte o seu carro com as opções que farão desse carro o seu carro.

TEXTO LEGAL



000116

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019 15:42
Para: 'licitacaodani@gmail.com'
Assunto: ERRATA , EDITAL E PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019-
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Anexos: ERRATA 01.pdf; EDITAL.pdf; Proposta.esl

BOA TARDE

SEGUE ANEXO CÓPIA DA ERRATA, EDITAL E PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

OBSERVE QUE MUDOU A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.

ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani

**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações**

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema – PR cep 85760-000

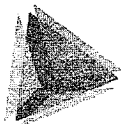
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019 15:43
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Fri, 8 Feb 2019 15:42:25 -0200 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacaodani@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacaodani@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000118

[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Pregão
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	2
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	1100208244080123042521449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	44.717,25
Data de Lançamento do Edital	17/01/2019
Data Abertura das Propostas	06/02/2019
NOVA Data Abertura das Propostas	22/02/2019
Data de Cancelamento da Licitação	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼
<input type="button" value="Continuar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



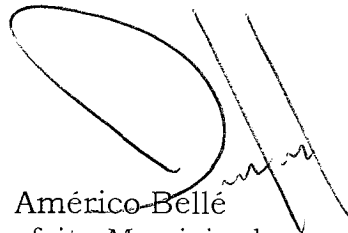
000119

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 02/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA. Acato a solicitação da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social pela reavaliação dos preços do item licitado.

Capanema, 08 de fevereiro de 2019



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000120

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 02/2019, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia **22/02/2019, às 9:00 horas**, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

NO ITEM 3.1 DO EDITAL

Onde lia-se:

3.1. A despesa com a aquisição do veículo é estimada em **R\$ 38.990,00(Trinta e oito mil, novecentos e noventa reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

Leia-se:

3.1. A despesa com a aquisição do veículo é estimada em **R\$ 44.717,25(Quarenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ITEM 5 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Onde lia-se:

1	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO) O VEÍCULO DEVER POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISUAL (PLOTAGEM), CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	1,00	UN	38.990,00	38.990,00
---	--	------	----	-----------	-----------



000121

Município de Capanema - PR**Valor Total Estimado R\$ 38.990,00(Trinta e oito mil, novecentos e noventa reais)****Leia-se**

1	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO) O VEÍCULO DEVER POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISUAL (PLOTAGEM), CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	1,00	UN	44.717,25	44.717,25
---	--	------	----	-----------	-----------

Valor Total Estimado R\$ 44.717,25(Quarenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 08 de fevereiro de 2019


Américo Bellé- Prefeito Municipal



000122

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
Prefeito Municipal: Américo Bellé
Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer
Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná
Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Airton Marcelo Barth
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 02/2019, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 22/02/2019, às 9:00 horas, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

NO ITEM 3.1 DO EDITAL

Onde lia-se:

3.1. A despesa com a aquisição do veículo é estimada em R\$ 38.990,00(Trinta e oito mil, novecentos e noventa reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

Leia-se:

3.1. A despesa com a aquisição do veículo é estimada em R\$ 44.717,25(Quarenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ITEM 5, DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Onde lia-se:

1	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COR BRANCA. (NOVO) O VEÍCULO DEVER POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISUAL (PLOTAGEM), CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	1,00	UN	38.990,00	38.990,00
---	---	------	----	-----------	-----------

Valor Total Estimado R\$ 38.990,00(Trinta e oito mil, novecentos e noventa reais)

Leia-se

1	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COR BRANCA. (NOVO) O VEÍCULO DEVER POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISUAL (PLOTAGEM), CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	1,00	UN	44.717,25	44.717,25
---	---	------	----	-----------	-----------

Valor Total Estimado R\$ 44.717,25(Quarenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 08 de fevereiro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.319, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 138/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

Processo: **331/2019**

Data: 20/02/2019 Hora: 11:22



Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LT

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Rodovia Nissan, 1.500, Polo Industrial
Resende – Rio de Janeiro
27537-800
www.nissan.com.br

000123

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019

ABERTURA: 22/02/2019 às 09:00.

OBJETO: “O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA., conforme especificações constantes no Termo de Referência”.

Sr (a). Pregoeiro (a),

A **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **NISSAN**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **NISSAN** teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, haverá enorme restrição do universo de ofertantes, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **NISSAN** pede vênha para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 22 de Fevereiro de 2019, às 09h00min, sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentados pelo artigo 12 do Decreto nº 3.555/00, nos seguintes termos:



000124

“Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DO LOCAL DE ENTREGA

Solicita-se esclarecimento acerca do endereço do local de entrega, uma vez que o mesmo não consta no edital.

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

DO PRAZO DE ENTREGA

O edital solicita: “19.1. A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal.”.

Ocorre que tal exigência impede a Requerente de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao concessionário ultrapassa esse período, podendo demandar um prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos para que o procedimento de aquisição, preparação e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

Deste modo, edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista o curto prazo de entrega da mercadoria nele previsto, razão pela qual urge necessário e imprescindível a alteração do mesmo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 5.450/05, para fins de majorar o referido prazo.

Assim, requer-se a alteração do prazo de entrega de 30 (trinta) dias para 120 (cento e vinte) dias.

DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Encontram-se nos requisitos editalícios vinculados à especificação técnica do veículo, elementos restritivos à competitividade do certame, qual seja: “**CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO**



000125

TANQUE DE COMBUSTÍVEL;” (grifo nosso).

Ocorre que o veículo apresentado pela Requerente possui em suas configurações tanque de combustível com a capacidade de 41 (quarenta e um) litros, especificação esta que apresenta uma maior vantagem, pois o veículo possui uma autonomia/consumo menor do que os demais veículos disponíveis no mercado, trazendo um melhor rendimento, maior economicidade e melhor custo benefício em ambientes urbanos.

Assim, entende-se que a diferença apresentada não pode restringir a participação de um licitante, em se tratando de bens tão comuns. Visto que os veículos da Requerente possuem essa diferença na capacidade do tanque de combustível, havendo, ainda, a vantagem de possuir a direção elétrica, que gera uma economia de combustível de até 5%, como demonstrado na tabela, por não consumir potência direta do motor ao não estar ligada diretamente a ele por correia.

Deste modo, requer-se a alteração da exigência de “Tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros”, para que passe a constar “tanque de combustível com capacidade mínima de 41 litros”.

DO PORTA-MALAS

O edital exige que os veículos devam possuir **“VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA –MALAS)”**. (grifo nosso).

Ocorre que o veículo a serem fornecido pela requerente possui capacidade do porta malas de 265 litros.

Assim, entende-se que a diferença apresentada é irrisória e não pode restringir a participação de um licitante, em se tratando de bens tão comuns. Assim, pedimos que esta Administração reconheça tal irrisoriedade e aceite o veículo ora ofertado.

Sendo assim, requer-se a alteração da capacidade do porta malas para no mínimo 265 litros;

DOS PNEUS

É texto do edital: “PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14.”

O Edital ora impugnado exige que o veículo possuía pneus no mínimo 175/70 R14. Ocorre que tal exigência impede a ampla competitividade do certame, tendo em vista que pretende apresentar



veículo que possui de série pneus 185/65, sendo que realizar a troca destes acarretará um custo desnecessário.

Assim, entende-se que a diferença apresentada é irrisória, não podendo restringir a participação de um licitante.

Sendo assim pede-se que esta Administração a alteração da exigência para pneus mínimos 175/65.

DA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER EMPRESA – LEI FERRARI E CONTRAN.

A Lei 8.666/93 em seu artigo 30, IV, deixa claro que em determinadas áreas e seguimentos, deverão ser observadas as exigências contidas em leis especiais, específicas. No tocante ao mercado automobilístico brasileiro temos a Lei 6.729/79, conhecida com Lei Ferrari.

O instrumento convocatório requer um veículo zero quilometro. Para que isso possa de fato ocorrer dentro da legalidade, seria necessário que o edital trouxesse em suas clausulas, a exigência de atendimento ao fornecimento de veiculo novo apenas por fabricante ou concessionário credenciado, nos termos da Lei nº 6.729/79, conhecida como a Lei Ferrari.

Essa lei disciplina a relação comercial de concessão entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores. Tem caráter de lei especial, não cabendo portanto a aplicação de normas subsidiarias de Direito Comum, com informações específicas sobre as formalidades e obrigações legais para uma relação válida de concessão comercial entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores. Em seus artigos 1º e 2º, verifica-se que veículos "zero quilometro" só podem ser comercializados por concessionário:

"Lei Nº 6.729, de 28 de novembro de 1979.

Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.

Art . 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.(n.g)

Art. 2º Consideram-se:

II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)"

A mesma lei, em seu artigo 12, veda a venda de veículos novos para revendas,



000127

sendo seu publico alvo apenas ao consumidor final. Desta forma ao permitir a participação de revendas não detentoras de concessão comercial das produtoras, a Administração não será caracterizada como consumidora final, o que juridicamente coloca o objeto da licitação distante da definição de veículo novo:

“Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.”

Para melhor esclarecer, destaca-se a definição de veículo novo constante do Código de Transito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e também pelo CONTRAN:

“LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei.”

“DELIBERAÇÃO 64/2008 DO CONTRAN.

2.12 – VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento.”

Nesse mesmo sentido, a Controladoria Geral da União (CGU) em resposta a pedido de esclarecimento feito ao Pregão 01/2014, deixou claro que “veículo novo (zero quilometro) é aquele adquirido através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo código de transito Brasileiro – CTB”.

Logo, o primeiro emplacamento deverá ocorrer apenas em duas situações específicas, pela aquisição do veículo junto ao fabricante ou pela aquisição junto ao concessionário. Em qualquer outra situação o emplacamento será caracterizado como de um veículo seminovo. Somente o fabricante e as concessionárias podem comercializar veículos novos, já que somente esses emitem Nota fiscal diretamente para a Administração.

Permitir a participação de empresas não autorizadas pelos fabricantes *ferre os princípios da legalidade e moralidade*, sendo portanto manifestadamente contrários a Lei Ferrari, passíveis das punições previstas na Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente aos pregões. A exigência do cumprimento de requisito previsto em lei especial, esta clara na Lei 8.666/93 em seu art. 30, IV, tornando fora da legalidade os processos que deixarem de seguir a norma vigente.

Várias tem sido as decisões no sentido da legalidade e assim informando nos próprios editais a exigência do cumprimento da lei especial que regulamenta o setor de vendas de veículos “zero quilometro”. A saber:



000128

“PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Comissão de Pregão Procedimento Administrativo nº 14.082/2015 como consumidor final) a outro consumidor final (nesse caso, a Administração Pública), restaria descaracterizado o conceito jurídico de veículo novo. Considerando os termos supramencionados, os princípios da legalidade, moralidade, justo preço, comparação objetiva das propostas, finalidade e da segurança jurídica, ora acolhidos pelo artigo 5º, caput, da Constituição da República de 1988 c/c artigo 3º, da Lei nº 8.666/1993, artigo 4º, do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 5º, do Decreto nº 5.450/2005, a Administração Pública, nesse caso, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no Pregão Eletrônico nº 48/2015 é compelido a acolher a participação das empresas concessionárias devidamente autorizadas ou direta dos fabricantes.”

“ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICIPIO DE SAUDADES

Comunicamos que acatamos a IMPUGNAÇÃO ao item 18.1 do Edital quanto ao prazo de entrega e a solicitação de proibição de empresas sem a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante (Lei 6.729/1979) e Deliberação 64/2008 do CONTRAN.”

“MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL – PARANÁ

Quando a alegação da Empresa de que o instrumento convocatório requer um veículo zero quilometro com o primeiro emplacamento em nome da administração, e para que isso possa ocorrer dentro da legalidade seria necessário que o edital trouxesse em suas cláusulas, a exigência de atendimento ao fornecimento de veículo novo aneas or fabricante ou concessionário credenciado, de fato pode ferir o princípio da legalidade do procedimento licitatório, isso porque, revendas não detentoras de concessão comercial das produtoras não podem realizar o primeiro emplacamento, o qual só pode ocorrer pela aquisição do veículo junto ao fabricante ou junto ao concessionário. Portanto, assiste razão a empresa impugnante.”

Alegar restrição de participação dos demais concorrentes pelo cumprimento de exigência prevista em lei especial como preconiza o artigo 30, IV da Lei 8.666/93, não pode ser considerado como constitucional, mas sim como ilegal. Desta forma solicita-se a inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da lei 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

V. DA EXIGENCIA DE CLÁUSULA RESTRITIVA SEM A DEVIDA INDICAÇÃO DE MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O princípio da motivação determina que a autoridade administrativa deve apresentar as razões que a levaram a tomar uma decisão. A motivação é uma exigência do Estado de Direito, ao qual é inerente, entre outros direitos dos administrados, o direito a uma decisão fundada, motivada, com



explicitação dos motivos. Sem a explicitação dos motivos torna-se extremamente difícil sindicá-lo, sopesar ou aferir a correção daquilo que foi decidido, por isso, é essencial que se apontem os fatos, as inferências feitas e os fundamentos da decisão. A falta de motivação no ato discricionário abre a possibilidade de ocorrência de desvio ou abuso de poder, dada a dificuldade ou, mesmo, a impossibilidade de efetivo controle judicial, pois, pela motivação, é possível aferir a verdadeira intenção do agente.

A Constituição Federal não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados, expressamente no artigo 37, XXI, supra citado

A lei geral das licitações, nº 8.666/93, traz os seguintes princípios:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)”

Então, por disposição constitucional e legal, as únicas exigências que a administração pode fazer dos interessados em licitar são aquelas indispensáveis ao cumprimento do contrato, sob pena de violação do princípio da competitividade.

Diante do princípio lembrado e da ordem Constitucional, cabe à administração, fundamentar a conveniência e a relevância pública das exigências ora impugnadas. Apresentar o nexo de causalidade entre o critério técnico exigido e/ou pontuável e o benefício em termos de favorecimento ao alcance do objetivo da contratação, que devem estar claramente demonstrados e fundamentados no processo.

VI. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;



000130

- b) O esclarecimento acerca do endereço do local de entrega;
- c) A alteração do prazo de entrega de 30 (trinta) dias para 120 (cento e vinte) dias;
- d) A alteração da exigência de "Tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros", para que passe a constar "tanque de combustível com capacidade mínima de 41 litros";
- e) A alteração da capacidade do porta malas para no mínimo 265 litros;
- f) A alteração da exigência para pneus mínimos 175/65; e
- g) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da lei 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico nissan.licitacoes@conselvan.com ou telefone (41) 3075-4491.

Termos em que,
Espera deferimento.

Curitiba/PR, 19 de fevereiro de 2019.


NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
ALEXEY GASTÃO CONSELVAN – PROCURADOR
CPF/MF nº 623.410.499-15 – OAB/PR nº 22.350
Fone: (41)3075-4491 – nissan.licitacoes@conselvan.com

LIVRO: 3924

FOLHAS: 84

ATO: 49 - TRASLADO

PROCURAÇÃO, bastante que faz: **NISSAN** 092131


DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA na forma

abaixo:.....

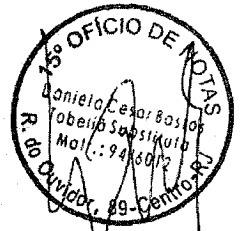
Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), neste 15º Serviço Notarial da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Tabela – FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - situado na Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, perante mim, Tamy dos Anjos Mello, escrevente, matrícula 94-010651 da Corregedoria Geral da Justiça, compareceu como **Outorgante: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Barão de Tefé, nº 27, sala 701, Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0008-42, com filiais na **i)** Avenida Renault, nº 1.300, parte, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0001-76; **ii)** Av. Ibirapuera, nº 2.332, Torre Ibirapuera I, 1º e 4º andares, Conjuntos 11 e 41, Indianópolis, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0002-57; **iii)** Av. Marginal da Rodovia dos Bandeirantes, nº 200, Sala A, Engordadouro, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0004-19; **iv)** Rua Francisco Munoz Madrid, nº 915, parte, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0005-08; **v)** Rodovia BR 101, Norte-Contorno, S/N, KM 281, sala 04, Bloco das Marcas, Porto Engenho, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0006-80; **vi)** Avenida Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, Resende/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61; **vii)** Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, Galpão 01, Tipo B, Bloco 01, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0009-23; **viii)** Q SAUS Quadra 01, S/N, Lote 02, Bloco N, Salas nº 1.201 e 1.202, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0010-67; e **ix)** Rodovia Presidente Dutra, KM 298, Armazém 04, Zona Urbana da Vila Pedra Selada, Resende/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0011-48, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu Diretor Presidente **MARCO ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 13.653.155-6, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.260.488-09, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço comercial na Avenida Barão de Tefé, nº 27, sala 701, Saúde. O presente identificado como o próprio por mim, Tabela Substituto que lavro o presente, pelos documentos apresentados, e acima mencionados, do que dou fé. **Certifico que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor no prazo da Lei 5.358 de 23.12.2008.** E, logo em seguida pela **OUTORGANTE** através de seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ALEXEY GASTÃO CONSELVAN**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 22.350, expedida pelo OAB/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.410.499-15; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade nº 1.396.938, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.756.399-00 e **ADILSON DAVID ZILLI**, brasileiro, casado, administrador, portador da de identidade RG nº 3.538.203-8, expedido pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.956.469-34, todos com endereço profissional conforme abaixo e enquanto integrantes da **CONSELVAN – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Alberto Folloni, 1199, Ahú, na Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.198.905/0001-06, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná sob o nº 571, aos quais confere e delega poderes especiais para em seu nome e de suas filiais, para, em conjunto ou separadamente, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer

instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais, tais como: retirar editais, formular e assinar as atas, propostas, declarações e ofícios, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra e Solicitações de Fornecimento, manifestar-se nos processos originários ou decorrentes, apresentar Impugnações, Pedidos de Esclarecimentos e/ou Alterações, Recursos e Defesas, efetivar e atualizar cadastros da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, requerer baixa de apontamentos em registros cadastrais, apresentar documentos para fins de cadastro e/ou sua regularização, realizar Notificações Extrajudiciais, Denúncias e Representações em face de órgãos e seus gestores, sendo autorizado o substabelecimento com reserva de iguais poderes. **A presente procuração é válida até o dia 31/01/2020**, se antes disso não for revogada pela Outorgante. **ASSIM** o disse, do que dou fé e me pediu lھے lavrasse a presente, que lھے li, aceitou e assina, Que, a parte contratante dispensa presença e assinaturas de testemunhas ao ato, ex-vi normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item II, letra "b" no valor de R\$254,20, comunicação para o CENSEC no valor de R\$12,46, comunicação para o distribuidor no valor de R\$12,46, JUCERJA R\$ 12,46, arquivamento no valor de R\$ 10,74, acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº 3217/99 de 27.05.99), no valor de R\$ 60,46, acrescidas, de 5% para o FUNDPERJ (Ato 04/2006), no valor de R\$ 15,11, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006), no valor de R\$ 15,11, acrescidas de 5% para o ISS (Lei 7128/2015), no valor de R\$ 16,17, acrescidas de 4% para o FUNARPEN (Lei 6281/2012), no valor de R\$ 12,09, acrescida de 2% para a PMCMV(Atos gratuitos - Lei Estadual 6370/12) no valor de R\$5,08, que serão recolhidos ao Banco Bradesco S.A, na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, distribuição no valor de R\$ 31,82, que serão recolhidos nos prazos e formas da Lei. Eu, (Tamy dos Anjos Mello), escrevente, matrícula 94-010651 da Corregedoria Geral da Justiça, lavrei, conforme minuta apresentada e li o presente ato aos contratantes, que dispensam a apresentação das testemunhas e colhendo as assinaturas. (a.a) **MARCO ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA(NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA)**. Trasladada, através de sistema de computação, conforme Art. 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.1994. Eu _____ a digitei e conferi. E eu _____ Tabelião Substituto, subscrevo e assino.

Em testemunho _____ da verdade.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECWV92996-PDC
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



000133

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 303.164-0 DATA 24/05/1991

NOME ALEXEI GASTÃO CONSELVAN

MARLI CONSELVAN
ELEUSA CONCEIÇÃO VICARDO CONSELVAN

CAT. NOTICIADE CAMBARÁ/PR DATA DO NASCIMENTO 16/04/1971

EX. ORIGINAL COMARCA CAMARÁ/PR DA SEDE
C. NASE 48611, LIVRO 42, FOLHA 5V
OFF 923.410.499-15

ASSINATURA DO DETENTOR *[Signature]*
DE Nº 116 DE 2003/03

CURITIBA 13 JUN 2017

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de C.O.C.

FL 807842

TABELIONATO MACELLAR
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução
fiel, desta face do documento apre-
sentado neste tabelionato. Dou fé.

CURITIBA 13 JUN 2017

EMERSON

[Signature]

INSTITUTO DE REGISTRO E CARTÓGRAFIA DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PARANÁ

REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO DO PARANÁ

INSTITUTO DE REGISTRO E CARTÓGRAFIA DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PARANÁ

REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO DO PARANÁ

000134

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

[Signature]
MARCO ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 21/07/99

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.683.155-6 DATA DE EMISSÃO 16/FEV/2012

NOME MARCO ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA
FILIAÇÃO OSWALDO RAIMUNDO DA SILVA

E OLIDE GASPARETTI

CIDADE DE NASCIMENTO SÃO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 20/JUN/1967

ENDEREÇO SÃO PAULO-SP JARDIM PAULISTA CN: LV AD 58/FES. 024V/AN. 053823
CPF: 115260488/09

200 Direção Divisão de Registro de Pessoas Físicas
Roberto de Souza Araújo Diretor

LEI Nº 7.116 DE 1983

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MARCO ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA

Nº de Inscrição 115260488-09 Data do Nascimento 20/06/67



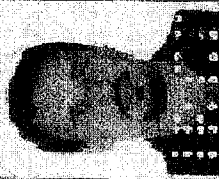
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8513-0

PROIBIDO FOTOCOPIAR

[Signature]



PROIBIDO COPIAR



Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

000135

IMPUGNAÇÃO NBA 0175/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR - PP 02/2019

1 mensagem

Suhelen Castegnaro - Conselvan Advogados <analise2.gvp@conselvan.com>

19 de fevereiro de 2019 14:11

Para: LICITACAO.CAPANEMA@gmail.com

Cc: Thaise - CFAA <analise.gvp@cfaa.com.br>

Prezado Pregoeiro Sr.(a)

Segue em anexo Impugnação ao Pregão Presencial nº 02/2019 para análise.

Aguardamos retorno com a máxima urgência.






Agradecemos desde já

Suhelen Castegnaro

Conselvan Advogados

Fone/fax: 55(41)3075-4491

analise2.gvp@conselvan.comwww.conselvan.com**5 anexos**

-  **documento rg e cpf - marco silva - emissão 16-02-2012 e 21-07-1999.pdf**
524K
-  **contrato social - alteração 109ª - nba - resende - emissão 24-04-2018.pdf**
780K
-  **documento rg e cpf - alexey - emissão 24-05-1991.pdf**
408K
-  **procuração publica - gvp - nba - matriz e filiais - emissão 15-01-2019 - vcto 31-01-2020.pdf**
655K
-  **impugnação - shc - nba - 00175-2019 - prefeitura municipal capanema - entrega - tanque - porta malas - pneus - esclarec local.pdf**
294K



000136

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 2/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de impugnação do edital.

Capanema, 20 de fevereiro de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



137

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 55/2019

INTERESSADO: Pregoeira e equipe de apoio.

ASSUNTO: Análise de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial n° 02/2019.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. INSURGÊNCIA COM RELAÇÃO AO ITEM 19.1. IMPUGNAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO DAS IMPUGNAÇÕES. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO TEXTO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria n° 6.906/2017, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, Impugnação ao Edital apresentada pela empresa Nissan do Brasil Automóveis LTDA., encartada às fls. 123/130 (Protocolo n° 331/2019).

Em resumo, a empresa supracitada impugnou o item 19.1, e a descrição do objeto constante no Termo de Referência de fls. 4 e 5 do Edital, propondo sugestão de redação aos respectivos pontos.

Quanto ao item 19.1, sugeriu o aumento de 30 (trinta) para 120 (cento e vinte) dias para entrega do objeto.

Quanto às características constantes nos termos de referência, impugnou o tamanho do tanque de combustível, o volume do porta-malas, as medidas dos pneus e da participação de qualquer empresa – Lei 6.729/79. Pelos fatos e fundamentos expostos.

Ainda pediu esclarecimentos quanto ao local de entrega, o que de **pronto já se pode afirmar como sendo a sede do Município de Capanema-PR.**

É o Relatório.



Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo licitatório em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da Impugnação ao Edital / Intempestividade:

Neste ponto convém transcrever o item 5.1 do edital, *in verbis*:

“5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.

5.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.7. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital. (destaque nosso)

Considerando que a impugnação foi apresentada perante o Setor de Protocolo nos dias 20/02/2019, às 11h22min, e tendo o Edital de Licitação fixado o dia 22/02/2019 (sexta-feira), às 09h00min para abertura da sessão pública, observa-se que impugnação é intempestiva. Inclusive, se fosse pautada nos argumentos



114/139

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

acerca da tempestividade alegadas pela recorrente, o qual aponta um mínimo de 2 dias úteis para a tempestividade, continuaria intempestiva.

2.2. Da Garantia e Assistência Técnica descrita no Edital:

Preliminarmente, mesmo sendo protocolado intempestivamente, será, ainda, esclarecida o mérito das questões apontadas.

Convém ressaltar que cabe a Administração Pública Licitante definir a descrição dos itens e serviços pretendidos, conforme disciplina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, *in verbis*:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Outrossim, convém pontuar que o Município pretende adquirir veículo novo, conforme devidamente descrito no Termo de Referência.

Do ponto de vista do Direito Administrativo, bem como respeitado do Princípio da Vinculação ao Instrumento convocatório, o Poder Público pretende firmar contrato administrativo com a finalidade de aquisição de veículo novo. Não devendo assim, atender as exigências constantes em impugnação com o fim de adequar a necessidade ali estabelecida pelo Município ao produto que a recorrente tem para apresentar.

Para evitar qualquer interpretação no sentido da privação ou vedação à livre concorrência, não consta nos autos quaisquer outras impugnações ao edital, visto que outras quatro empresas apresentaram seus veículos, sem qualquer ressalva.

É válido lembrar, que o termo de referência, como diz o próprio nome, serve apenas para referência, a demonstração em linhas gerais do objeto a ser licitado. Logicamente, não podendo ser tão discrepantes, mas ainda é levada em consideração outras características no momento da seção.



007/140

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Derradeiramente, quanto à impugnação do item 19.1 (prazo de entrega), não há que se levar em consideração quaisquer mudanças, visto que a necessidade de aquisição fora projetada em seu prazo para entrega, e não na convencionalidade de entrega de uma ou outra empresa. Ademais, o estabelecimento do prazo de entrega, conforme citado acima, encontra-se dentro das competências da autoridade competente, conforme o já citado art. 3º, I, da Lei 10.520/2002. Portanto, também não merece acolhimento.

3 - CONCLUSÃO

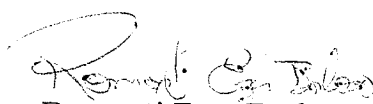
Diante do exposto, a esta Procuradoria se manifesta:

a) pelo não acolhimento da impugnação apresentada pela empresa Nissan do Brasil Automóveis Ltda., mantendo-se integralmente o Edital de Licitação atacado;

b) pela intimação da Impugnante, coligindo cópia do comprovante de intimação neste Processo Administrativo Licitatório, dando-lhe ciência da decisão da impugnação do edital e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica.

É o Parecer.

Capanema, 21 de fevereiro de 2019.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



141

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 2/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA. Acato o Parecer Jurídico nº 55/2019, notifique-se a empresa

Capanema, 21 de fevereiro de 2019

Roselía Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



142

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Com relação ao Pregão Presencial nº 2/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA. Notifico a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA da resposta do Pedido de Impugnação do Edital acima mencionado, a procuradoria se manifestou pela inacolhimento, segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 55/2019.

Capanema, 21 de fevereiro de 2019

Roselia Kriger Becker Pagan
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

11/143

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019 17:09
Para: 'analise2.gvp@conselvan.com'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 02-2019
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA NISSAN.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO RESPOSTA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
☎ one 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019 17:09
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00012.txt

The original message was received at Thu, 21 Feb 2019 17:08:43 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <analise2.gvp@conselvan.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <analise2.gvp@conselvan.com>... relayed; expect no further notifications

CRENCIAMENTO EMPRESA

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

SUDOAUTO

automóveis

146

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º02/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2019**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA., conforme descrição constante no Edital.

Francisco Beltrão, 22 de Fevereiro de 2019.

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Josef Antonio Meimberg
Josef Antonio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 654.228-0
SSP-PR
Sócio-proprietário

Fone (46) 3520-4100

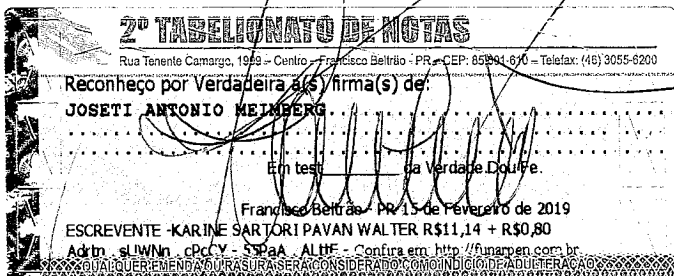
Rua. Ver. Romeu L. Werlang, 907 - Centro - 85601-020 - Francisco Beltrão - PR

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.812.188/0001-05 e Inscrição Estadual sob n.º 3210076513 representada neste ato por seu sócio-proprietário Sr. JOSETI ANTONIO MEIMBERG, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 654228-0 e CPF n.º 127.754.369-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ANGELO GENUINO ALBERGUINI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18088061 e CPF n.º 335.209.099-87, a quem confere amplos poderes para representar a SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA perante o Município de Capanema - PR **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 22/03/2019.

Francisco Beltrão, 14 de Fevereiro de 2019.

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR



JOSETI MEIMBERG
Josesti Antonio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 654.228-0
SSP-PR
Sócio-proprietário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL
 1063067922

NOME
ANGELO GENUINO ALBERGUINI

DOC. IDENTIDADE/ ORG. EMISSOR / UF
 1808806-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 335.209.099-87 16/06/1958

FILIAÇÃO
ALDO ALBERGUINI
MAURILIA ALBERGUINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 01505728196 27/02/2020 09/11/1978

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
FRANCISCO BELTRAO, PR 27/02/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 61555160000
 PR908848550

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1063067922

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 22/10/2019

[Handwritten signature]

149

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ANGILO GERVILIO ALBERGUINI

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSAO / UF
 1808806-1 SRSP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 335.209.099-87 16/06/1958

FILIAÇÃO
 KLECO ALBERGUINI
 MAURILIA ALBERGUINI

PROFISSAO SEXO CAT. HAB.
 01505728196 M 2

VALIDADES
 27/02/2020 09/11/1978

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 1063067922

PROBIBIDO PLASTIFICAR
 1063067922

ASSINATURA DO TITULAR DATA EMISSAO
 FRANCISCO NEITRAO PR 17/02/2015

ASSINATURA DO EMISOR DATA EMISSAO
 4155160000 28/08/2015

DETRAN - PR (PARANA)

Handwritten signature or scribble in the bottom right corner.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 654.228-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2004

NOME JOSEFI ANTONIO MEINBERG

PAI JOSE MEINBERG

MÃE MARIA DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE LAGOS/SC DATA DE NASCIMENTO 06/07/1944

RESIDÊNCIA COMARCA=LAGES/SC, DA SEDE

CEP=72800-000, LIVRO=44, FOLHA=123

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabellionato
Cadastral
PR 13.753/2006

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

PR 13.280/04

2ª TABELIÃO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
(I referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 28/04/2017

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

EM BRANCO

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

2

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

7

f



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

H
[Handwritten signature]
J
[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1154

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(Handwritten signatures and initials)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

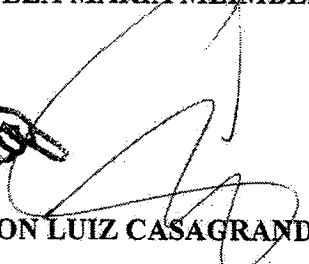
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

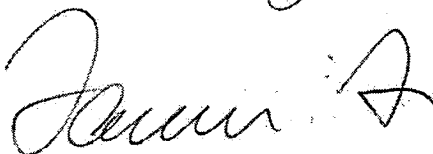
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG


ANGELA MARIA MEIMBERG


EDSON LUIZ CASAGRANDE


GERSON RIGO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

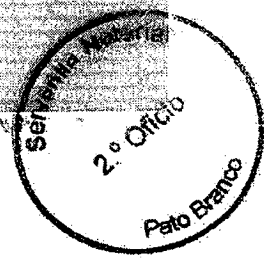


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

157

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1248

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE 742588, Pato Branco-PR, 02 de maio de 2016 - 14:58:38h - R\$7,93 (VRC 47,48), Furejus R\$1,58 + Selo R\$ 0,75
Em Teste da Verdade IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO - Escrivente Juramentada
Selo Digital Nº c1Znc.S1Vha.47y1b-wtSKQ.eTds - confira em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

JOSEFI ANTONIO MEIMBERG.....
ANGELA MARIA MEIMBERG.....

Em Teste da Verdade Real Fe

Pato Branco - PR, 27 de Abril de 2016

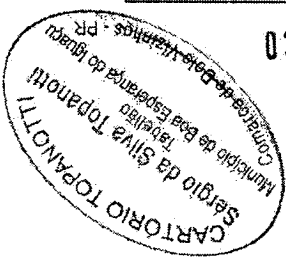
ESCRIVENTE BUBS PILOTO AMNER WILIAM PERBZEL R.449-82 - 0,75
MPL - SVOEX - ZcZqW - 40bBN - TjYD - Confira em: <http://funarpen.com.br>



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
MNfe6.gIahn.mJKYW
Controle:
4XnDa.40ds
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO TOPANOTTI
Cidade de Das Viráguas
Mun. de Boa Esperança do Iguazu-PR
Rua Velho Mundo, nº 221
Fone/Fax: (46) 3337-1128
C/ Postal 08
CEP: 85680-000

Reconheço a(s) firma(s) de *Edson Luiz Casagrande*
Em testemunho *de* *Edson Luiz Casagrande*
Boa Esperança do Iguazu-PR
 SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI Tabelião
 ELIANORA GABRIELLI - Aux. Juramentada



03 MAIO 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

R

PROPOSTA EMPRESA

Wh:158

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Fornecedor: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

E-mail: SECRETARIA@SUDOAUTO.COM.BR

Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 907 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-020

Telefone: 4635204100

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3210076513

Contador: MARA RIBEIRO

Telefone contador: 4635204400

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF: 127.754.369-00

RG: 6542280

Endereço representante: RUA NITEROI 57 - NOSSA SENHORA APARECIDA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-390

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 1437- - - Francisco Beltrão/PR

Conta: 400-3

Data de abertura:

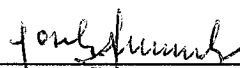
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO). O VEÍCULO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISUAL (PLOTAGEM), CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	1,00	UN	44.717,25	CHEVROLET	ONIX JOY	44.717,25	44.717,25

PREÇO TOTAL DO LOTE : 44.717,25

TOTAL DA PROPOSTA : 44.717,25

Validade da proposta: 60 dias



SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

77812188/0001-05
 Sudoauto Sudoeste
 Automóveis Ltda
 R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
 Centro - CEP 85601-020
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃOS INTERESSADOS 1.1. Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social

2. OBJETO 2.1. AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA..

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA 3.1. Valdeci Alves dos Santos

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO 4.1. Justifica-se a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

4.2. Os recursos utilizados nessa aquisição virão do IGD SUAS e do IGD BOLSA FAMÍLIA.

4.3. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO) O VEÍCULO DEVER POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISUAL (PLOTAGEM), CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	1,00	UN	44.717,25	44.717,25

SUDOAUTO

automóveis

Valor Total Estimado R\$ 44.717,25(Quarenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO VEÍCULO

6.1. A empresa vencedora deverá entregar o Veículo em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação por parte da secretaria;

6.2. Quando a entrega do veículo for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório. **6.2.1.** O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação do veículo e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários. **6.3.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o veículo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

6.3.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

6.4. O recebimento definitivo do veículo licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

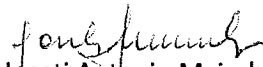
7.1. O contrato terá validade de 12 meses, podendo haver prorrogações.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Juceli da Silva.

Francisco Beltrão, 22 de Fevereiro de 2019.

77812188/0001-05
Sudoauto Suloceste
Automóveis Ltda
R. Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR


Joseti Antonio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 654.228-0
SSP-PR
Sócio-proprietário

Fone (46) 3520-4100

Rua. Ver. Romeu L. Werlang, 907 - Centro - 85601-020 - Francisco Beltrão - PR

14:102

HABILITAÇÃO EMPRESA

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

164

2

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

A

2

f

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,

A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(Handwritten signatures and initials)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

116168

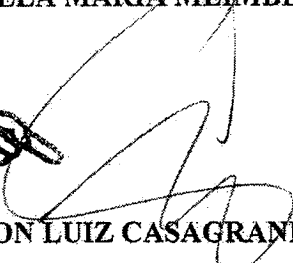
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

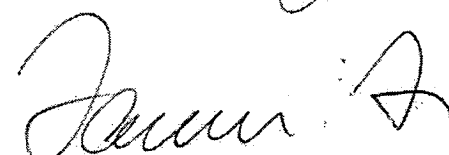
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1-(uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG


ANGELA MARIA MEIMBERG


EDSON LUIZ CASAGRANDE


GERSON RIGO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

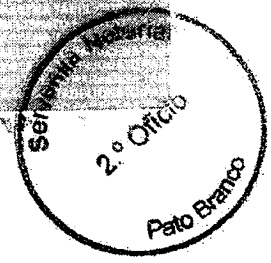


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

016/169

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE 74258B- Pato Branco-PR, 02 de maio de 2016 - 14:59:36h - R\$7,93 (VRC 47,48), Funes: R\$1,98 + Selc R\$ 0,75 Em Teste da Verdade IVANETE AP. REFINSIO PALLAORO - Escrevente Juramentada
Selo Digital N° c12nc.91vha.47y1b-wt5kq.e1ds - Confira em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS

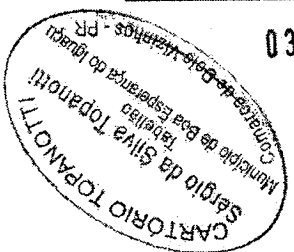
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
JOSEFI ANTONIO WEIMBERG
ANGELA MARIA WEIMBERG
Em Teste da Verdade Sou Fe
Francisco Beltrão, PR - 27 de Abril de 2016
ESCREVENTE SUZANE PATRICIA ROBERTO WILCIAM PEREZEI R.449-82 - 0,75
PFL: 90EX - 2674W - 40bbN - Tj10 - Confira em: <http://funarpen.com.br>



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
MNfe6.gIahn.mJKYH
Controle:
4XnDa.40ds
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO TOPANOTTI
Cimarrão de Dois Vizinhos
Mun. de Boa Esperança do Iguaçu-PR
Rua Venâncio Antônio Alencastro, 221
Fone/Fax: (46) 3537-1726
Ct. Postal 08 CEP: 85660-000

Reconheço a(s) firma(s) de
Edson Luiz Casagrande
Em testemunho de *Sergio da Silva Topanotti* da Verdade.
Boa Esperança do Iguaçu-PR
 SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI Tabelião
 ELIANORA GABRIELLI - Aux. Juramentada



03 MAIO 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB N° 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

170



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

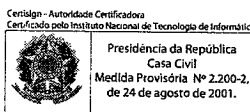
Nome Empresarial SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0166711-1	CNPJ 77.812.188/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/09/1968	Data de Início de Atividade 20/09/1968
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-020			
Objeto Social COMERCIO DE AUTOMOVEIS, PECAS, ACESSORIOS, COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, COM OFICINA MECANICA PARA ASSISTENCIA TECNICA			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EDSON LUIZ CASAGRANDE 546.244.959-34	150.000,00	SOCIO	XXXXXXX
GERSON RIGO 813.908.079-91	150.000,00	SOCIO	XXXXXXX
JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	1.050.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
ANGELA MARIA MEIMBERG 622.490.299-20	150.000,00	SOCIO	XXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 10/05/2016	Número: 20162945922		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 15 de fevereiro de 2019

19/113798-7


 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
 e informe o número 191137987 na Consulta de Autenticidade
 Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 15/02/2019
 Junta Comercial do Paraná
 CNPJ:77.968.170/0001-99
 Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

1171



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.188/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1968
NOME EMPRESARIAL SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDOAUTO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 907	COMPLEMENTO
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUDOAUTO@WLN.COM.BR	TELEFONE (46) 3520-4100 / (46) 3520-4400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/02/2019 às 11:03:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

172

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77812188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: SUDOAUTO
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2019 a 05/03/2019 ✓

Certificação Número: 2019020400534761625602

Informação obtida em 20/02/2019, às 11:04:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:18:26 do dia 23/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2019. ✓

Código de controle da certidão: **C2A1.BE7E.4326.85E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

11/05/2019

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019354012-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**
Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

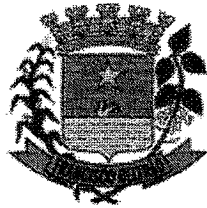
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2019 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

116175



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 1770/2019

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100765-13

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 23/01/2019

DATA DE VALIDADE: 24/03/2019

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JZX98Q3QS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 23/01/2019 - 01:36:15
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520-0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 14 de Fevereiro de 2019 às 14:21:56.

Jean Michel Signor
Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matrícula nº 16010



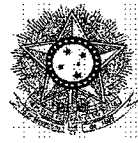
2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1959 – Centro – Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 15/02/2019

Karine Sartori Pavan Walter
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$5,11

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão nº: 168081300/2019

Expedição: 20/02/2019, às 11:06:43

Validade: 18/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.812.188/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SUDOAUTO

automóveis

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 02/2019

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 77.812.188/0001-05 por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSETI ANTONIO MEIMBERG, portador da Cédula de Identidade RG n.º 654228-0 emitido pela SSP/PR e CPF n.º 127.754.369-00. DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 22 de Fevereiro de 2019.

Joseti Antonio Meimberg
Joseti Antonio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 654.228-0
SSP-PR
Sócio-proprietário

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Fone (46) 3520-4100

Rua. Ver. Romeu L. Werlang, 907 - Centro - 85601-020 - Francisco Beltrão - PR

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL


Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 02/2019

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 77.812.188/0001-05 por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSETI ANTONIO MEIMBERG, portador da Cédula de Identidade RG n.º 654228-0 emitido pela SSP/PR e CPF n.º 127.754.369-00. DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão, 22 de Fevereiro de 2019.

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR


Joseti Antonio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 654.228-0
SSP-PR
Sócio-proprietário



TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 02/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 77.812.188/0001-05, com sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, representada neste ato por seu sócio-proprietário o Sr. JOSETI ANTONIO MEIMBERG, portador do documento de identidade RG nº 6542280 emitido pela SSP/PR e do CPF nº 127.754.369-00, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



ANGELO GENUINO ALBERGUINI
RG 18088061
CPF 335.209.099-87



JOSETI ANTONIO MEIMBERG
Sócio-proprietário

┌ 77812188/0001-05 ┐
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
└ FRANCISCO BELTRÃO - PR ┘



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 2/2019

181

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DE

Lote: 0001	Item: 0001	AUTOMÓVEL TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BIGOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VALVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E UM À RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA – MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO). O VEÍCULO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISUAL (PLOTAGEM), CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	Marca/Modelo:	Quantidade	1,00
------------	------------	---	---------------	------------	------

Fornecedor	209	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	CHEVROLETRONIX JOY	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		44.717,25		
1		44.717,25		

Caroline Pilati

CAROLINE PILATI
Membro

JEANDRA WILMSEN
Membro

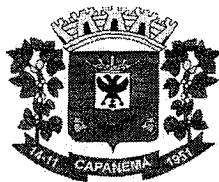
Maicon Douglas de Castro Coito

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

Roselia Kriger Becker Pagani

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
JOSETI ANTONIO MEIMBERG



182

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2018

Aos vinte e dois dias de fevereiro de 2019, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 02, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: Razão social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 77.812.188/0001-05, Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO – PR, Telefone: (46) 3520-4100 - e-mail: SECRETARIA@SUDOAUTO.COM.BR, representado pelo Sr. Angelo Genueno Elberguini. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO	CHEVROL	ONIX JOY	UN	1,00	44.717,25	44.717,25



183

Município de Capanema - PR

	DE CARGA (PORTA MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO). O VEÍCULO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISUAL (PLOTAGEM), CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.						
TOTAL							44.717,25

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa não manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Caroline Pilati

CAROLINE PILATI
Membro
064.652.689-81

JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77

Maicon Douglas de Castro Coito

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

Roselia Kriger Becker Pagani

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
77.812.188/0001-05

R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Francisco Beltrão/PR
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG
127.754.369-00



184

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 02/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO). O VEÍCULO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISUAL (PLOTAGEM), CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CHEVROLET	1,00	44.717,25

Capanema - PR, 25 de fevereiro de 2019.



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

**Município de Capanema - PR****PORTARIA Nº 7.342, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.*****Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 02/2019.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 02/2019, objeto AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA – MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO). O	CHEVROLET	1,00	44.717,25



Município de Capanema - PR

	VEÍCULO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISUAL (PLOTAGEM), CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.			
--	---	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° 02/2019, é de R\$ 44.717,25 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de fevereiro de 2019



Américo Bellé
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Paraboz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.342, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 02/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Pres-

encial nº 02/2019, objeto AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	AUTOMÓVEL TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL. CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ. FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPA-DOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA, (NOVO). O VEÍCULO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISUAL (PLOTAGEM), CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CHEVROLET	1,00	44.717,25

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 02/2019, é de R\$ 44.717,25 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de fevereiro de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019

Pregão Nº 02/2019

Data da Assinatura: 25/02/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

Valor total: R\$44.717,25 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.344, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 08/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório



188

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 55/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ **77.812.188/0001-05**, R VEREADOR **ROMEU LAURO WERLANG**, 907 - CEP: **85601020** - BAIRRO: **CENTRO**, **MUNICÍPIO DE Francisco Beltrão/PR** -, nesse ato representada pelo Sr(a). **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, CPF Nº **127.754.369-00**, RG Nº **6542280**, residente na RUA **NITEROI**, 57 - CEP: **85601390** - BAIRRO: **NOSSA SENHORA APARECIDA**, município de Francisco Beltrão/PR, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 2/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGÍME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO

3.1. O veículo deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS	CHEVROLET	UN	1,00	44.717,25	44.717,25

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

A



Município de Capanema - PR

TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUÊS NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO). O VEÍCULO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISUAL (PLOTAGEM), CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
--	--	--	--	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1.2. O fornecedor obriga-se a:

- 1.2.1. Efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;
- 1.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao veículo da presente licitação;
- 1.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;
- 1.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

2. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 2.1.1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local, data e horário;
- 2.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 2.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

3. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 44.717,25 Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos**)

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do veículo contratado.

3.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

4. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



040190

Município de Capanema - PR

4.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 25/02/2019 e encerramento em 24/02/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do veículo emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos veículos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema PR, CNPJ 18.202.488/0001-03, Av. Brasil, nº 39, Centro, Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula: •

$I = \frac{6}{100}$
$= \frac{6}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO VEÍCULO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação por parte da secretaria;



04/191

Município de Capanema - PR

9.2. Quando a entrega do veículo for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do veículo, para fins de recebimento provisório.

9.2.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do veículo entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação do veículo e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o veículo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.4. O recebimento definitivo do veículo licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2521	11.002.08.244.0801.2304	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2820	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. **Jucieli da Silva**, funcionária da Secretaria Municipal da e do Desenvolvimento Social, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Município de Capanema - PR

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;



193

Município de Capanema - PR

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



194

Município de Capanema - PR

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;



109195

Município de Capanema - PR

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.


18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 25 de Fevereiro de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


JOSETI ANTONIO MEIMBERG
Representante Legal
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
Contratada

196



JU 05266578 8 BR

DATA DE POSTAGEM
27 FEV 2019

DESTINATÁRIO
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 907
CENTRO
85604-020 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

UNIDADE DE POSTAGEM

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AV PARIGOT DE SOUZA 1080
PRÉDIO CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª _____ : _____ h

2ª _____ : _____ h

3ª _____ : _____ h

OBSERVAÇÃO
CONTRATO 55/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 8 Recusado
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 9 Falecido
<input type="checkbox"/> 9 Outros	

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Claudiana Oss
Mat 8.568.353-1

ASSINATURA DO RECEBEDOR
[Signature]

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
EDSON ROBERTO VAZ

DATA DE ENTREGA
06/03/19

Nº DOC. DE IDENTIDADE



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.342, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 02/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 02/2019, objeto AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E UMA RÉ. FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14. RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPA-DOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO), O VEÍCULO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISUAL (PLOTAGEM), CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CHEVROLET	1,00	44.717,25

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 02/2019, é de R\$ 44.717,25 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de fevereiro de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019;

Pregão Nº 02/2019

Data da Assinatura: 25/02/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

Valor total: R\$44.717,25 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.344, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 08/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório